



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº
651003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 651003/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N° 651003/2025
FLS N° 002
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 651003/2025
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 651003/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N° 65100318025
FLS N° 003
VISTO

PORTARIA N° 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Simone

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **ELISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 651003/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES	
PORTARIA: Nº 028/2025	
E-mail: semasesp@hotmail.com	

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos leves fundamental para a prestação de serviços à comunidade. A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva é essencial por vários motivos:

Redução de Riscos: Manutenções preventivas regulares garantem que os veículos estejam sempre em condições seguras de operação, reduzindo o risco de falhas mecânicas durante o uso.

Proteção aos Usuários: A integridade dos veículos assegura a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.

Menos Quebras e Paradas: A manutenção preventiva reduz a incidência de quebras inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Otimização do Tempo: Veículos em bom estado aumentam a eficiência dos serviços, permitindo que a equipe alcance mais beneficiários de maneira eficaz.

Redução de Custos com Reparos: Investir em manutenção preventiva diminui a necessidade de reparos caros decorrentes de falhas graves.

Prolongamento da Vida Útil dos Veículos: Cuidados regulares aumentam a longevidade dos veículos, reduzindo a frequência de substituições e novos investimentos.

Confiabilidade: Veículos bem mantidos proporcionam maior confiabilidade, evitando interrupções e garantindo que os serviços sociais sejam realizados conforme o planejado.

Imagem da Secretaria: Manter uma frota em bom estado contribui para a percepção positiva da Secretaria perante a comunidade.

Conformidade Legal: A manutenção correta assegura que os veículos estejam em conformidade com as regulamentações de trânsito e segurança vigentes.

Responsabilidade Administrativa: Demonstra o compromisso da Secretaria em zelar pelo patrimônio público e utilizar os recursos de forma responsável e eficiente.

A contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Assistência Social do Muni-



cípio de Esperantinópolis/MA é uma medida indispensável para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, além de representar uma administração responsável e economicamente viável.

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ ENTREGA

4.1. Previsão de início de execução/entrega de 21/03/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025

Ciente em 21/02/2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

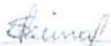
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PROCESSO Nº 6810031225
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLS Nº 011
ESPERANTINÓPOLIS VISTO
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

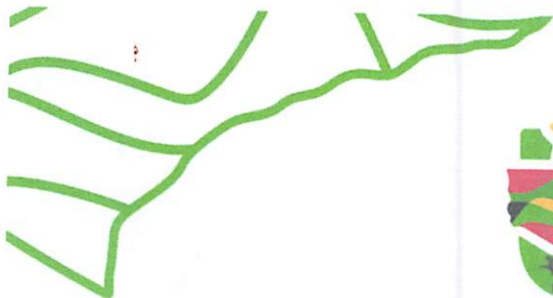
A Senhora
MARILIA SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/ hora	100

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°

651003

FLS N°

VISTO

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
651003/2025
FLS Nº
013
VISTO
e

A Sra.
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social.

Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Consulta ao Banco de Preços
- b) Consulta ao Pannel de Preços
- c) Tabela Com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de Preços Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos, consulta ao Banco de Preços e consulta ao Pannel de Preços.

Apurou-se a média dos preços constantes, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 24/02/2025 a 25/02/2025 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 25 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento
de Compras

Portaria Nº 025-2025
Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
65100378025
FLS Nº 014
VISTO
2

ANEXO
TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100	248,94	24.894,00

VALOR GERAL: R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Esperantinópolis- MA, 25 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
651003225
FLS Nº
013
VISTO
e

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear MARILIA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

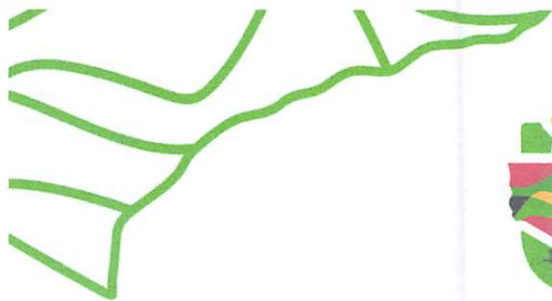
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 65100312025
FLS Nº 017
VISTO

PESQUISA DE PREÇOS



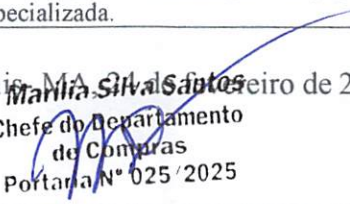
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
65100312025
FLS N°
018
VISTO

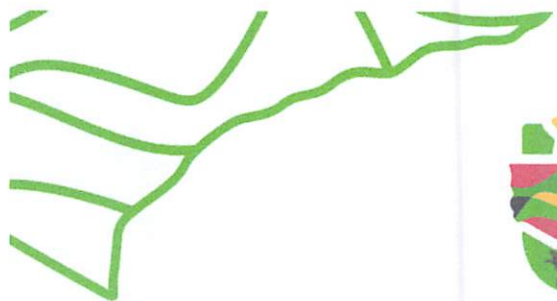
ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100

Esperantinópolis, MA, 24 de Janeiro de 2025.


Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025 / 2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
65100312020
FLS Nº
019
VISTO

PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 025/2025

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Pesquisa realizada entre 24/02/2025 13:47:29 e 24/02/2025 13:49:34

Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 31	1	R\$ 247,38 (un)	-	R\$ 247,38	100%	R\$ 247,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	09.572.948/0001-96 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Nº Pregão: 900052024 UASG: 160150		19/11/2024	R\$ 223,00	
2	09.572.948/0001-96 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Nº Pregão: 900052024 UASG: 160150		19/11/2024	R\$ 260,00	
3	07.546.073/0001-22 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 900402024 UASG: 160171		11/11/2024	R\$ 256,50	
4	14.222.012/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	Nº Pregão: 900302024 UASG: 983461		30/10/2024	R\$ 250,00	
Valor Unitário						R\$ 247,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 253,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 247,38		

Valor Global: R\$ 247,38



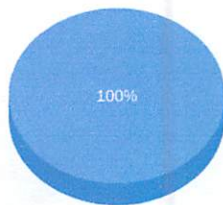
Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwQnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwQnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Valor do item em relação ao total

1) Serviços de...



Quantidade de preços por item

Item 1

PROCESSO N° 651003/2025
FLS N° 021
VISTO

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.

Preço Estimado: R\$ 247,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 247,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 247,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 223,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.572.948/0001-96

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de viaturas, leves e pesadas, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínos originais para veículos/máquinas e equipamentos de engenharia da 4ª Companhia de engenharia de Combate Mecanizada

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 19/11/2024 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160150

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 11:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: H

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.362.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 80,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RUA LATERAL, 1920	Flavia	(21) 3144-2612	alianca.financeiro@yahoo.com.br

19.116.488/0001-45 PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

R\$ 82,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatiguama	AVENIDA HENRIQUE GONCALVES BAPTISTA, 237	(11) 4182-8639	partslub1@gmail.com



Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwOqnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwOqnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025 2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA					R\$ 100,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Belford Roxo	RUA CASTRO ALVES, 335	(21) 2762-0184	mecanicanovawgd@yahoo.com.br		
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS LTDA					R\$ 119,50
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	RUA CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com	
56.777.002/0001-46	HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 120,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
14.303.014/0001-99	BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA					R\$ 326,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MS	Dourados	RUA CUIABA, 2855	(67) 9969-5009	brasilmotors.ddos@hotmail.com		
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA					R\$ 326,67
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751	MIKAELA	(21) 3101-0637	g4servicosecomercio@hotmail.com	
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 326,67
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com	
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI					R\$ 326,67
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.990.041/0001-84 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília AREA ADE CONJUNTO 16, 39

Telefone:
(61) 3399-0660

Email:
ribeiroediniz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.572.948/0001-96

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de viaturas, leves e pesadas, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínos originais para veículos/máquinas e equipamentos de engenharia da 4ª Companhia de engenharia de Combate Mecanizada

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 19/11/2024 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160150

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 11:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: H

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E

VENCEDOR AUTOMOTIVOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Nova Iguaçu RUA LATERAL, 1920

Nome de Contato:
Flavia

Telefone:
(21) 3144-2612

Email:
alianca.financeiro@yahoo.com.br

13.754.000/0001-29 G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E

AGRICOLAS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Nova Iguaçu AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751

Nome de Contato:
MIKAELA

Telefone:
(21) 3101-0637

Email:
g4servicosecomercio@hotmail.com

56.777.002/0001-46 HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Belford Roxo RUA CASTRO ALVES, 335

Telefone:
(21) 2762-0184

Email:
mecanicanovawgd@yahoo.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com

14.303.014/0001-99 BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	RUA CUIABA, 2855	(67) 9969-5009	brasilmotors.ddos@hotmail.com

08.990.041/0001-84 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com

19.116.488/0001-45 PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçariçuama	AVENIDA HENRIQUE GONCALVES BAPTISTA, 237	(11) 4182-8639	partslub1@gmail.com

56.109.434/0001-89 R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

13.378.981/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com

39.337.568/0001-38 SOUZA, ANDRADE & ANDRADE LTDA R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.546.073/0001-22

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos de Engenharia, em sistema de registro de preços, com o intuito de atender as demandas administrativas e operacionais do destacamento do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), na cidade de Macapá-AP.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados / HORA TÉCNICA

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 11/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900402024 / UASG:160171

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 08:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: HORA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.990.143/0001-93 *VENCEDOR*	I G SUDO LTDA	R\$ 179,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
53.627.138/0001-81	53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA	R\$ 197,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 210,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MIKAELA	(21) 3101-0637	g4servicosecomercio@hotmail.com
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 219,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279
Telefone:		Email:
(92) 3343-6144		hoopservicos202@gmail.com
56.777.002/0001-46	HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 294,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.965.972/0001-37 J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Santarém AVENIDA BORGES LEAL, 2250 (93) 3523-2442 samuel@rionortegm.com.br

34.750.298/0001-79 FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA R\$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Santarém AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722 (93) 9226-9213 dataconstm@gmail.com

51.092.287/0001-68 TMCAR AUTO CENTER LTDA R\$ 481,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.222.012/0001-75
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de mão obra de serviços mecânicos para máquinas pesadas, destinados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Órgãos Vinculados do Município de Cocos- Bahia
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 30/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900302024 / UASG:983461
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 09:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 140
Unidade: HORA
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.336.577/0001-83 MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi R RUA 1, 239 Eliene (77) 3483-1760 molas.financeiro@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

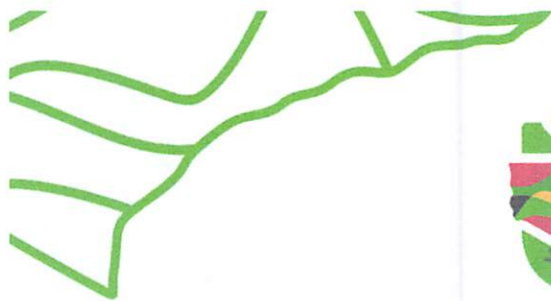
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/02/2025 13:48:45

Acessar a fonte [aqui](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

FLS Nº
PROCESSO Nº 057821222r

FLS Nº 028

VISTO

TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marija Silva Sar
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
651003 RPP
FLS N° 028
VISTO 2

TABELA DE PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100	247,38	24.738,00

VALOR GERAL: R\$ 24.738,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito reais).

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento
de Compras

Portaria N° 025/2025

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

PESM Nº

VINHO

6570031225
030

PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025

MÉDIA

R\$ 250,50

MEDIANA

R\$ 249,50

MENOR

R\$ 246

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

3565

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS 7 of 294224

Identificação do Item de Compra Região Brasil

NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para o destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, no endereço SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE CEP 56460-000

Quantidade Ofertada: 20**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 246**Código do CATMAT:** 3565**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MORAES COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LTDA**CNPJ/CPF:** 33504871000100**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00042

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço não continuado para manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 249

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 07501584000128

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00055

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço(s) de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em viaturas, implementos e equipamentos e aquisição de peças de reposição e acessórios

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAR GREEN GERADORES LTDA

CNPJ/CPF: 30647055000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para o destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, no endereço SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE CEP 56460-000

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 257

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma da Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 26/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MORAES COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 33504871000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

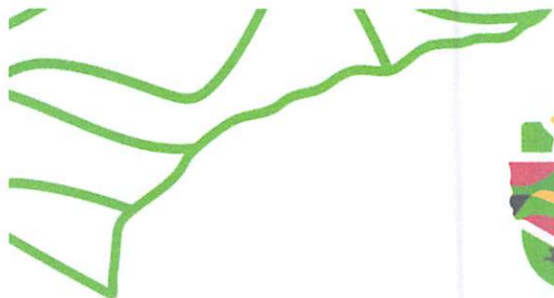
Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

PROCESSO N° 65100312025

FLS N° 035

VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
65100312025
FLS N° **036**
VISTO
e

TABELA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025 /2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100	250,50	25.050,00

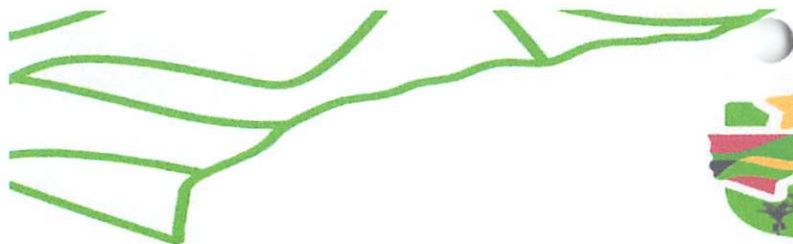
VALOR GERAL: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº
65100312025
FLS Nº
032
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE AS FONTES

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento
de Planejamento
Portaria N° 025/2025

06.376.669/0001-69

JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000

ESPERANTINÓPOLIS-MA

VISTO

FLS N°

PROCESSO N°
65100310025
1038



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO ENTRE AS FONTES

FONTE I: BANCO DE PREÇOS

FONTE II: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100	247,38	250,50	248,94

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

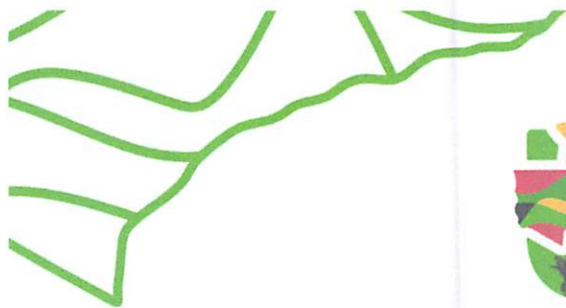
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria N° 025/2025
Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PROCESSO N°
65808/2025
FLS N°
039
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 05600312025

FLS N° 040

VISTO

2

TABELA DO PREÇO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 651003/2025
FLS N° 041
VISTO

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100	248,94	24.894,00

VALOR GERAL: R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Esperantinópolis, MA, 24 de Janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PROCESSO Nº 651003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL Nº 042
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 651003/2025.

Atenciosamente,

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Rua Jerffeson Moreira, nº125 - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis – Maranhão

CNPJ: 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 6510032025
FLS Nº 043
VISTO

SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sra. Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria:024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 65100312-025
FLS Nº 044
VISTO 2

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PROCESSO N° 651003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ES N° 049
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PÉLO DESENVOLVIMENTO
VISTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PROCESSO Nº 65100313025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
FLS Nº 050
VISTO
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Écia Lima Carneiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100	248,94	24.894,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos leves fundamental para a prestação de serviços à comunidade. A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva é essencial por vários motivos:

- 2.1.1. Redução de Riscos: Manutenções preventivas regulares garantem que os veículos estejam sempre em condições seguras de operação, reduzindo o risco de falhas mecânicas durante o uso.
- 2.1.2. Proteção aos Usuários: A integridade dos veículos assegura a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.
- 2.1.3. Menos Quebras e Paradas: A manutenção preventiva reduz a incidência de quebras inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.
- 2.1.4. Otimização do Tempo: Veículos em bom estado aumentam a eficiência dos serviços, permitindo que a equipe alcance mais beneficiários de maneira eficaz.
- 2.1.5. Redução de Custos com Reparos: Investir em manutenção preventiva diminui a necessidade de reparos caros decorrentes de falhas graves.



- 2.1.6. Prolongamento da Vida Útil dos Veículos: Cuidados regulares aumentam a longevidade dos veículos, reduzindo a frequência de substituições e novos investimentos.
- 2.1.7. Confiabilidade: Veículos bem mantidos proporcionam maior confiabilidade, evitando interrupções e garantindo que os serviços sociais sejam realizados conforme o planejado.
- 2.1.8. Imagem da Secretaria: Manter uma frota em bom estado contribui para a percepção positiva da Secretaria perante a comunidade.
- 2.1.9. Conformidade Legal: A manutenção correta assegura que os veículos estejam em conformidade com as regulamentações de trânsito e segurança vigentes.
- 2.1.10. Responsabilidade Administrativa: Demonstra o compromisso da Secretaria em zelar pelo patrimônio público e utilizar os recursos de forma responsável e eficiente.
- 2.2. A contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA é uma medida indispensável para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, além de representar uma administração responsável e economicamente viável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.4. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Das definições dos serviços:

- 5.1. Manutenção: Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.



- 5.2. Manutenção preventiva: Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, aditivos diversos, fluidos, correias, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente.
- 5.3. Manutenção corretiva: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.
- 5.4. Mecânica geral: Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina, álcool e diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carroceria e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico/dualógic e/ou automático, reduções e/ou trações 4X4, freios hidráulico ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais, suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário (OBS: as peças e acessórios serão disponibilizadas pela Secretaria solicitante do serviço). Também está compreendido neste item os serviços de Retífica de motor (Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada).
- 5.5. Retífica de motores: Processo fundamental de restauração que visa recuperar o desempenho e a eficiência de um motor desgastado ou danificado. Este procedimento é necessário quando o motor apresenta sinais de desgaste natural, que ocorrem ao longo do tempo devido ao uso constante. Além disso, a retificação é frequentemente indicada em casos de danos por superaquecimento, onde as peças internas podem sofrer deformações ou quebras. A falta de manutenção adequada também pode levar a uma deterioração acelerada, o que torna a retífica uma solução viável e, muitas vezes, necessária. Durante a retificação, diversos componentes do motor, como cilindros, pistões e cabeçotes, são cuidadosamente analisados e, se necessário, reparados ou substituídos. O objetivo é restaurar as medidas e a geometrias originais das peças, garantindo que o motor funcione de maneira eficiente e confiável. Esse processo não apenas melhora o desempenho do



motor, mas também prolonga a sua vida útil, tornando a retífica uma prática comum na manutenção preventiva e corretiva de veículos.

- 5.6. Serviços de Elétrica e Eletrônica: Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbags, painel eletrônico, modulo de carroceria, rede de comunicação CAN).
- 5.7. Lanternagem: é um serviço especializado na reparação de carrocerias de veículos, que envolve a correção de amassados, arranhões e danos causados por acidentes. Este processo é fundamental para restaurar a integridade estética e estrutural do automóvel, garantindo que ele volte a apresentar um aspecto visual agradável e seguro para o uso.
- 5.8. O serviço de funilaria: refere-se ao conjunto de atividades realizadas para reparar e restaurar a estrutura de um veículo, especialmente após danos causados por acidentes ou corrosão. Este trabalho é essencial para garantir a integridade e a segurança do automóvel, além de preservar sua estética. A funilaria envolve a manipulação de chapas metálicas, soldagem.
- 5.9. O serviço de pintura automotiva: é um processo essencial para a manutenção e valorização de veículos. Ele envolve a aplicação de tinta na carroceria do automóvel, visando não apenas a estética, mas também a proteção contra corrosão e danos ambientais. Este serviço é fundamental para manter a aparência do carro e prolongar sua vida útil.
- 5.10. Serviço de substituição de peças, e acessórios:
- 5.10.1. Diagnóstico Preciso: Identificação precisa dos problemas e das peças que necessitam ser substituídas.
- 5.10.2. Peças Originais ou de Alta Qualidade: Utilização de peças originais ou de alta qualidade para garantir o desempenho e a durabilidade.
- 5.10.3. Equipe Especializada: Profissionais treinados e certificados com experiência específica para o tipo de serviço necessário.
- 5.10.4. Ferramentas e Equipamentos Avançados: Uso de ferramentas e equipamentos modernos para garantir a precisão e a eficiência.
- 5.10.5. Garantia de Serviço: Oferecimento de garantia sobre as peças substituídas e a mão de obra realizada.
- 5.10.6. Cumprimento de Prazos: Respeito aos prazos estabelecidos, garantindo que o serviço seja concluído de maneira oportuna.
- 5.10.7. Segurança: Substituição de peças de maneira correta para evitar falhas e acidentes.
- 5.10.8. Economia de Tempo e Dinheiro: Prevenção de problemas futuros que possam resultar em custos mais altos.



5.10.9. Qualidade do Trabalho: Alta qualidade no serviço prestado, garantindo o melhor desempenho possível.

Das peças e acessórios:

5.11. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios serão fornecidos pelo órgão requisitante à(s) empresa(s) contratada(s), de acordo com contratos firmados com empresas do ramo pertinente.

Da execução dos serviços:

5.12. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

5.13. O procedimento de entrega e recebimento dos veículos será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

5.14. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por fax, e-mail ou outro meio eficaz.

5.15. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

5.16. O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços.

5.17. A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE sobre a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

5.18. A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

5.19. A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço pela CONTRATANTE.

5.20. Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

5.21. Os serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas no código de defesa do consumidor.

5.22. Para aferição das horas de cada serviço prestado, a CONTRATADA deverá seguir como referência o tempo médio estipulado pelo fabricante, conforme a Tabela Original do Fabricante de Tempo-Padrão (homem/hora).



5.23. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.24. Os serviços deverão ser prestados em oficina(s) da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.25. A licitante vencedora não poderá subcontratar os serviços com outras empresas

Dos prazos

5.26. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para execução dos serviços:

5.27. Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;

5.28. Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) dias úteis.

5.29. A Administração Municipal disponibilizará à CONTRATADA, as peças necessárias para realização dos serviços nos seguintes prazos:

5.30. Imediato quando disponível no estoque da empresa licitada para esse fim;

5.31. 24 (vinte e quatro) horas se existente, quando a empresa licitada para esse fim não tiver a peça/acessório em estoque e tiver que solicitar a peça no mercado do Estado do Maranhão;

5.32. No prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, quando a empresa licitada para esse fim tiver que recorrer ao fabricante.

5.33. Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, ou da disponibilização das peças/acessórios por parte da Administração Municipal, quando se tratar de manutenção corretiva.

5.34. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de pane em componentes dos veículos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.35. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.36. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, Relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

Do recebimento e da aceitação:



- 5.37. O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.
- 5.38. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.
- 5.39. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

Da garantia dos serviços

- 5.40. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:
- 5.41. Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro.
- 5.42. Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.
- 5.43. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,



quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



- 7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais



pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. O prazo de validade;

7.5.2. A data da emissão;

7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. O valor a pagar; e

7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.5. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.6. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 8.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



- 8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 28 de fevereiro de 2025.

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 28/02 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PROCESSO Nº 0510031802
FLS Nº 069
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTO

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, conforme art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 10 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 651003/2025
FLS Nº 070
VISTO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 651003/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Dispensa de Licitação nº 065/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Esperantinópolis/MA, 11 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N° 651003/2025
FLS N° 071
VISTO

PORTARIA N° 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

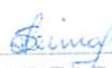
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO - ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO - CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE - STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





Processo Administrativo nº 651003/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dispensa de Licitação: 065/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos leves fundamental para a prestação de serviços à comunidade. A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva é essencial por vários motivos:

Redução de Riscos: Manutenções preventivas regulares garantem que os veículos estejam sempre em condições seguras de operação, reduzindo o risco de falhas mecânicas durante o uso.

Proteção aos Usuários: A integridade dos veículos assegura a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.

Menos Quebras e Paradas: A manutenção preventiva reduz a incidência de quebras inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Otimização do Tempo: Veículos em bom estado aumentam a eficiência dos serviços, permitindo que a equipe alcance mais beneficiários de maneira eficaz.

Redução de Custos com Reparos: Investir em manutenção preventiva diminui a necessidade de reparos caros decorrentes de falhas graves.

Prolongamento da Vida Útil dos Veículos: Cuidados regulares aumentam a longevidade dos veículos, reduzindo a frequência de substituições e novos investimentos.

Confiabilidade: Veículos bem mantidos proporcionam maior confiabilidade, evitando interrupções e garantindo que os serviços sociais sejam realizados conforme o planejado.

Imagem da Secretaria: Manter uma frota em bom estado contribui para a percepção positiva da Secretaria perante a comunidade.

Conformidade Legal: A manutenção correta assegura que os veículos estejam em conformidade com as regulamentações de trânsito e segurança vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 65100312025
FLS N° 074
VISTO

Responsabilidade Administrativa: Demonstra o compromisso da Secretaria em zelar pelo patrimônio público e utilizar os recursos de forma responsável e eficiente.

A contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA é uma medida indispensável para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, além de representar uma administração responsável e economicamente viável.

Esperantinópolis (MA), 11 de março de 2025.



Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 065/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

- 6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Assistência Social, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 11 de março de 2025.


Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	100	248,94	24.894,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos leves fundamental para a prestação de serviços à comunidade. A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva é essencial por vários motivos:

- 2.1.1. Redução de Riscos: Manutenções preventivas regulares garantem que os veículos estejam sempre em condições seguras de operação, reduzindo o risco de falhas mecânicas durante o uso.
- 2.1.2. Proteção aos Usuários: A integridade dos veículos assegura a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.
- 2.1.3. Menos Quebras e Paradas: A manutenção preventiva reduz a incidência de quebras inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.
- 2.1.4. Otimização do Tempo: Veículos em bom estado aumentam a eficiência dos serviços, permitindo que a equipe alcance mais beneficiários de maneira eficaz.
- 2.1.5. Redução de Custos com Reparos: Investir em manutenção preventiva diminui a necessidade de reparos caros decorrentes de falhas graves.



- 2.1.6. Prolongamento da Vida Útil dos Veículos: Cuidados regulares aumentam a longevidade dos veículos, reduzindo a frequência de substituições e novos investimentos.
- 2.1.7. Confiabilidade: Veículos bem mantidos proporcionam maior confiabilidade, evitando interrupções e garantindo que os serviços sociais sejam realizados conforme o planejado.
- 2.1.8. Imagem da Secretaria: Manter uma frota em bom estado contribui para a percepção positiva da Secretaria perante a comunidade.
- 2.1.9. Conformidade Legal: A manutenção correta assegura que os veículos estejam em conformidade com as regulamentações de trânsito e segurança vigentes.
- 2.1.10. Responsabilidade Administrativa: Demonstra o compromisso da Secretaria em zelar pelo patrimônio público e utilizar os recursos de forma responsável e eficiente.
- 2.2. A contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA é uma medida indispensável para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, além de representar uma administração responsável e economicamente viável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.4. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Das definições dos serviços:

- 5.1. Manutenção: Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.



- 5.2. Manutenção preventiva: Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, aditivos diversos, fluidos, correias, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente.
- 5.3. Manutenção corretiva: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.
- 5.4. Mecânica geral: Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina, álcool e diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carroceria e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico/dualógic e/ou automático, reduções e/ou trações 4X4, freios hidráulico ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais, suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário (OBS: as peças e acessórios serão disponibilizadas pela Secretaria solicitante do serviço). Também está compreendido neste item os serviços de Retífica de motor (Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada).
- 5.5. Retífica de motores: Processo fundamental de restauração que visa recuperar o desempenho e a eficiência de um motor desgastado ou danificado. Este procedimento é necessário quando o motor apresenta sinais de desgaste natural, que ocorrem ao longo do tempo devido ao uso constante. Além disso, a retificação é frequentemente indicada em casos de danos por superaquecimento, onde as peças internas podem sofrer deformações ou quebras. A falta de manutenção adequada também pode levar a uma deterioração acelerada, o que torna a retífica uma solução viável e, muitas vezes, necessária. Durante a retificação, diversos componentes do motor, como cilindros, pistões e cabeçotes, são cuidadosamente analisados e, se necessário, reparados ou substituídos. O objetivo é restaurar as medidas e a geometrias originais das peças, garantindo que o motor funcione de maneira eficiente e confiável. Esse processo não apenas melhora o desempenho do



motor, mas também prolonga a sua vida útil, tornando a retífica uma prática comum na manutenção preventiva e corretiva de veículos.

- 5.6. Serviços de Elétrica e Eletrônica: Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbags, painel eletrônico, modulo de carroceria, rede de comunicação CAN).
- 5.7. Lanternagem: é um serviço especializado na reparação de carrocerias de veículos, que envolve a correção de amassados, arranhões e danos causados por acidentes. Este processo é fundamental para restaurar a integridade estética e estrutural do automóvel, garantindo que ele volte a apresentar um aspecto visual agradável e seguro para o uso.
- 5.8. O serviço de funilaria: refere-se ao conjunto de atividades realizadas para reparar e restaurar a estrutura de um veículo, especialmente após danos causados por acidentes ou corrosão. Este trabalho é essencial para garantir a integridade e a segurança do automóvel, além de preservar sua estética. A funilaria envolve a manipulação de chapas metálicas, soldagem.
- 5.9. O serviço de pintura automotiva: é um processo essencial para a manutenção e valorização de veículos. Ele envolve a aplicação de tinta na carroceria do automóvel, visando não apenas a estética, mas também a proteção contra corrosão e danos ambientais. Este serviço é fundamental para manter a aparência do carro e prolongar sua vida útil.
- 5.10. Serviço de substituição de peças, e acessórios:
- 5.10.1. Diagnóstico Preciso: Identificação precisa dos problemas e das peças que necessitam ser substituídas.
- 5.10.2. Peças Originais ou de Alta Qualidade: Utilização de peças originais ou de alta qualidade para garantir o desempenho e a durabilidade.
- 5.10.3. Equipe Especializada: Profissionais treinados e certificados com experiência específica para o tipo de serviço necessário.
- 5.10.4. Ferramentas e Equipamentos Avançados: Uso de ferramentas e equipamentos modernos para garantir a precisão e a eficiência.
- 5.10.5. Garantia de Serviço: Oferecimento de garantia sobre as peças substituídas e a mão de obra realizada.
- 5.10.6. Cumprimento de Prazos: Respeito aos prazos estabelecidos, garantindo que o serviço seja concluído de maneira oportuna.
- 5.10.7. Segurança: Substituição de peças de maneira correta para evitar falhas e acidentes.
- 5.10.8. Economia de Tempo e Dinheiro: Prevenção de problemas futuros que possam resultar em custos mais altos.



5.10.9. Qualidade do Trabalho: Alta qualidade no serviço prestado, garantindo o melhor desempenho possível.

Das peças e acessórios:

5.11. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios serão fornecidos pelo órgão requisitante à(s) empresa(s) contratada(s), de acordo com contratos firmados com empresas do ramo pertinente.

Da execução dos serviços:

5.12. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

5.13. O procedimento de entrega e recebimento dos veículos será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

5.14. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por fax, e-mail ou outro meio eficaz.

5.15. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

5.16. O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços.

5.17. A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE sobre a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

5.18. A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

5.19. A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço pela CONTRATANTE.

5.20. Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

5.21. Os serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas no código de defesa do consumidor.

5.22. Para aferição das horas de cada serviço prestado, a CONTRATADA deverá seguir como referência o tempo médio estipulado pelo fabricante, conforme a Tabela Original do Fabricante de Tempo-Padrão (homem/hora).



5.23. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.24. Os serviços deverão ser prestados em oficina(s) da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.25. A licitante vencedora não poderá subcontratar os serviços com outras empresas

Dos prazos

5.26. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para execução dos serviços:

5.27. Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;

5.28. Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) dias úteis.

5.29. A Administração Municipal disponibilizará à CONTRATADA, as peças necessárias para realização dos serviços nos seguintes prazos:

5.30. Imediato quando disponível no estoque da empresa licitada para esse fim;

5.31. 24 (vinte e quatro) horas se existente, quando a empresa licitada para esse fim não tiver e peça/acessório em estoque e tiver que solicitar a peça no mercado do Estado do Maranhão;

5.32. No prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, quando a empresa licitada para esse fim tiver que recorrer ao fabricante.

5.33. Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, ou da disponibilização das peças/acessórios por parte da Administração Municipal, quando se tratar de manutenção corretiva.

5.34. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.35. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.36. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, Relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

Do recebimento e da aceitação:



- 5.37. O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.
- 5.38. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.
- 5.39. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

Da garantia dos serviços

- 5.40. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:
- 5.41. Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro.
- 5.42. Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.
- 5.43. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,



quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. O prazo de validade;

7.5.2. A data da emissão;

7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. O valor a pagar; e

7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.5. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.6. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 8.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



- 8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 28 de fevereiro de 2025.

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 28/02 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ____/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ____/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - b) Autorização de Contratação Direta;
 - c) A Proposta do Contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados
- #### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).



- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fa-



zenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos



previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PROCESSO Nº 65100312025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTO 109

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Nº 125, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 11 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 768 de 18 de Março de 2025

DATA: 18/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

IP com n°: 10.0.0.152

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2616

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 768/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [AF2748A5AFB93F76]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.03.18 10:15:06

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 066/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 068/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 069/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, COM MÓDULOS (ORÇAMENTOS, BASES)
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 074/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Nº 125, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 11 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025





LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Esperantinópolis-MA

Contatos: (99) 98806-4994

E-mail: linda-ines1@live.com

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº. 065/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME		
NOME DA FANTASIA: AUTO PEÇAS E OFICINA SÃO DOMINGOS		
CNPJ: 17.443.742/0001-94		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124008801
ENDEREÇO: RUA GENESIO CARVALHO, 05 CENTRO	CEP: 65.750-00	MUNIIPIO: ESPERANTINÓPOLIS - MA
TELEFONES: (99)3645-1101/ 98806-7181		EMAIL: linda-ines1@live.com
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO: Linda Inês da Silva dos Santos		
RG: 045966062012-0	EMISSION: SSP/MA	CPF: 611.982.963-64
ENDEREÇO rua Genésio Carvalho, SN Centro	CEP: 65.750-000	MUNICÍPIO: Esperantinópolis - MA
TELEFONES (99)3645-1101/ 98806-7181		EMAIL: linda-ines1@live.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1313-7	C/C 14.014-7

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 065/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	serviço	100	Homem/hora	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.800,00	

Nossa proposta tem preço total de R\$ 24.800,00 (vinte de quarto mil e oitocentos).



PROCESSO Nº
651003/2025
FLS Nº 114
VISTO
e

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Esperantinópolis-MA

Contatos: (99) 98806-4994

E-mail: linda-ines1@live.com

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência

Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, 20 DE MARÇO DE 2025.

**LINDA INES DA
SILVA DOS**

SANTOS:611982

96364

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 17.443.742/0001-94

Linda Inês da Silva dos Santos

CPF nº 611.982.963-64

Proprietária

Assinado de forma
digital por LINDA INES
DA SILVA DOS

SANTOS:61198296364

Dados: 2025.03.21

09:47:02 -03'00'



PROCESSO Nº 65.750-0003/2025
FLS Nº 115
VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Esperantinópolis-MA

Contatos: (99) 98806-4994

E-mail: linda-ines1@live.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DISPENSA Nº. 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 17.443.742/0001-94, com sede na Rua Genésio Carvalho, Nº 05, Centro – Esperantinópolis/MA – CEP. 65.750-000, representada pela Sócia-Administradora a Srª Linda Inês da Silva dos Santos, portador do RG nº 045966062012-0 SSP-MA, CPF nº 611.982.963-64, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esperantinópolis - MA, 20 de março de 2025.

**LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:6119
8296364**

Assinado de forma
digital por LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:61198296364
Dados: 2025.03.21
09:19:11 -03'00'

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 17.443.742/0001-94

Linda Inês da Silva dos Santos

CPF nº 611.982.963-64

Sócia-Administradora



PROCESSO N° 631003/2025
FLS N° 116
VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Esperantinópolis-MA

Contatos: (99) 98806-4994

E-mail: linda-ines1@live.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DISPENSA N°. 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 17.443.742/0001-94, com sede na **Rua Genésio Carvalho, N° 05, Centro – Esperantinópolis/MA – CEP. 65.750-000**, representada pela **Sócia-Administradora a Srª Linda Inês da Silva dos Santos**, portador do **RG n° 045966062012-0 SSP-MA**, **CPF n° 611.982.963-64**, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Não).

Esperantinópolis - MA, 20 de março de 2025.

**LINDA INES DA
SILVA DOS
SANTOS:611982
96364**

Assinado de forma
digital por LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:61198296364
Dados: 2025.03.21
09:19:58 -03'00'

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME

CNPJ N° 17.443.742/0001-94

Linda Inês da Silva dos Santos

CPF n° 611.982.963-64

Sócia-Administradora



PROCESSO Nº
6510372025
FLS Nº
117
VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Esperantinópolis-MA

Contatos: (99) 98806-4994

E-mail: linda-ines1@live.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DISPENSA Nº. 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 17.443.742/0001-94, com sede na Rua Genésio Carvalho, Nº 05, Centro – Esperantinópolis/MA – CEP. 65.750-000, representada pela Sócia-Administradora a Srª Linda Inês da Silva dos Santos, portador do RG nº 045966062012-0 SSP-MA, CPF nº 611.982.963-64, é Microempresa-ME, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **DISPENSA nº 065/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA**.

Esperantinópolis - MA, 20 de março de 2025.

**LINDA INES DA
SILVA DOS
SANTOS:61198
296364**

Assinado de forma
digital por LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:61198296364
Dados: 2025.03.21
09:21:26 -03'00'

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 17.443.742/0001-94

Linda Inês da Silva dos Santos

CPF nº 611.982.963-64

Sócia-Administradora



PROCESSO N° 6.80032025
FLS N° 118
VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Esperantinópolis-MA

Contatos: (99) 98806-4994

E-mail: linda-ines1@live.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DISPENSA N°. 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 17.443.742/0001-94, com sede na **Rua Genésio Carvalho, N° 05, Centro – Esperantinópolis/MA – CEP. 65.750-000**, representada pela **Sócia-Administradora a Srª Linda Inês da Silva dos Santos**, portador do **RG nº 045966062012-0 SSP-MA**, **CPF nº 611.982.963-64**, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, **cumprе plenamente os requisitos para Habilitação** na **DISPENSA nº 065/2025**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Esperantinópolis - MA, 20 de março de 2025.

**LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:6119
8296364**

Assinado de forma
digital por LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:61198296364
Dados: 2025.03.21
09:22:31 -03'00'

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME

CNPJ N° 17.443.742/0001-94

Linda Inês da Silva dos Santos

CPF nº 611.982.963-64

Sócia-Administradora



PROCESSO N° 68400372025
FLS N° 119
VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA
Esperantinópolis-MA
Contatos: (99) 98806-4994
E-mail: linda-ines1@live.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

DISPENSA N°. 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

A empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 17.443.742/0001-94, com sede na **Rua Genésio Carvalho, N° 05, Centro – Esperantinópolis/MA – CEP. 65.750-000**, representada pela **Sócia-Administradora a Srª Linda Inês da Silva dos Santos**, portador do **RG nº 045966062012-0 SSP-MA**, **CPF nº 611.982.963-64**, **DECLARA** sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esperantinópolis - MA, 20 de março de 2025.

**LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:6119
8296364**

Assinado de forma
digital por LINDA INES
DA SILVA DOS
SANTOS:61198296364
Dados: 2025.03.21
09:23:05 -03'00'

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME

CNPJ N° 17.443.742/0001-94

Linda Inês da Silva dos Santos

CPF nº 611.982.963-64

Sócia-Administradora



PROCESSO N° 68 10032025
FLS N° 120
VISTO 2

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA
Esperantinópolis-MA
Contatos: (99) 98806-4994
E-mail: linda-ines1@live.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DISPENSA N°. 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME, CNPJ: 17.443.742/0001-94, com sede na Rua Genésio Carvalho, N° 05, Centro – Esperantinópolis/MA – CEP. 65.750-000, representada pela Sócia-Administradora a Srª Linda Inês da Silva dos Santos, portador do RG nº 045966062012-0 SSP-MA, CPF nº 611.982.963-64, DECLARA sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Esperantinópolis - MA, 20 de março de 2025.

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS:61198296364
Assinado de forma digital por LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS:61198296364
Dados: 2025.03.21 09:23:39 -03'00'

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME
CNPJ N° 17.443.742/0001-94
Linda Inês da Silva dos Santos
CPF nº 611.982.963-64
Sócia-Administradora



PROCESSO N°
6.61003/2025
FLS N°
120
VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA
Esperantinópolis-MA
Contatos: (99) 98806-4994
E-mail: linda-ines1@live.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DISPENSA N°. 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS/MA.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME, CNPJ: 17.443.742/0001-94, com sede na Rua Genésio Carvalho, N° 05, Centro – Esperantinópolis/MA – CEP. 65.750-000, representada pela Sócia-Administradora a Srª Linda Inês da Silva dos Santos, portador do RG nº 045966062012-0 SSP-MA, CPF nº 611.982.963-64, DECLARA sob as penas da lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme os dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esperantinópolis - MA, 20 de março de 2025.

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS:61198296364
296364

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME

CNPJ N° 17.443.742/0001-94

Linda Inês da Silva dos Santos

CPF nº 611.982.963-64

Sócia-Administradora



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO N° 651003/2025
FLS N° 120
VISTO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 17.443.742/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:41:10 do dia 20/03/2025, com validade até o dia 19/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vN7fv2aR2uWyA2TVjwiN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO Nº

68100312025

FLS Nº

123

VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 21/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA**17.443.742/0001-94****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.V5SJ.LJFG.WOJI.D3X2.WLDY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO Nº 65400313025
FLS Nº 124
VISTO e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 20/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

17.443.742/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.NM7N.J9OV.2ZCH.T6YB.3LRE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME			Protocolo: MAC2500175527		
NIRE : 21200811123					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200811123		CNPJ 17.443.742/0001-94		Data de Ato Constitutivo 21/01/2013	
Início de Atividade 11/12/2012					
Endereço Completo Rua GENESIO CARVALHO, Nº 05, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000					
Objeto Social 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS	021.601.913-37	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	611.982.963-64	R\$ 380.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	611.982.963-64	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos	Status		
04/06/2024	20240684443	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 16:01:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3EWCKM8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
Portador do CPF 611.982.963-64
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: MAC2500175630

Nome Empresarial: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
21200811123CNPJ
17.443.742/0001-94

Endereço Completo

RUA GENESIO CARVALHO, Nº 05, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000

Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade

21/01/2013

Data de Saída na Sociedade

Indeterminado

Condição

Sócio

Data de Entrada na Sociedade

21/01/2013

Data de Saída na Sociedade

Indeterminado

Condição

Administrador

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240684443	04/06/2024	BALANCO
223	20230860214	04/07/2023	BALANCO
223	20220374198	25/03/2022	BALANCO
223	20210469005	07/04/2021	BALANCO
223	20200241494	30/03/2020	BALANCO
223	20190240318	18/03/2019	BALANCO
901	20180359665	18/05/2018	PROCURACAO
223	20180016253	25/01/2018	BALANCO
002	20171303628	04/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170050351	06/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20122031571	21/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200811123	21/01/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 16:03:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TF5EOS1Z.



MAC2500175630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000465
Nome: ANTONIO PEREIRA NEVES NETO CPF: 041.300.213-62
CRC/UF n.º MA-012727/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/05/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.300.213-62 Controle : 6938.7879.8507.8821

PROCESSO N.º 681003/2025
FLS N.º 125
VISTO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2025 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.443.742/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A7.A3CB.E9A7.A691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 08/02/2025 15:36:02

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.443.742/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/01/2013	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº 68602/2025
FLS Nº 130
VISTO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 17.443.742/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:31:02 do dia 08/02/2025 , com validade até o dia 10/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DFS7KMXqdnfPZckbzmVz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO N°	68600812025
FLS N°	131
VISTO	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.443.742/0001-94
Razão Social: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA GENESIO CARVALHO, 05 - CENTRO - 65.750-000 - Esperantinópolis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



AUTO PECAS.COM LTDA

Esperantinópolis- MA

Contatos: (99) 98817-4882

E-mail: mail: joseribeirofilho29@gmail.com

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.742/0001-94, estabelecida na Rua Genésio Carvalho, nº 05, Centro – CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, prestou serviços à empresa AUTO PECAS.COM LTDA, CNPJ nº 13.702.353/0001-85, de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, de médio e grande porte, e máquinas pesadas.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentam boa qualidade e bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis - Maranhão, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO FILHO
CNPJ Nº 13.702.353/0001-85
Assinatura do Responsável

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **17.443.742/0001-94**, sediado(a) na RUA GENÉSIO CARVALHO, N° 05, CENTRO, CEP: 65.750-000 - ESPERANTINÓPOLIS/MA, prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas vinculados a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, conforme Dispensa de Licitação n° 020/2024, Contrato n° 0420/2024, o qual atestamos a qualidade dos serviços prestados.

Atestamos ainda, que os referidos serviços, estão sendo prestados dentro das exigências desta municipalidade. Portanto, não existem registros de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Lago do Junco – MA, 30 de dezembro de 2024.


Thales Natán Lima da Silva
Secretário Municipal de Administração

THALES NATÁN LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Lanternagem / Pintura	Hora	110	R\$ 139,75	R\$ 15.372,50
2	Serviços de Injeção Eletrônica	Hora	175	R\$ 169,75	R\$ 29.706,25
3	Serviços de Mecânica Geral	Hora	230	R\$ 150,49	R\$ 34.612,70
4	Serviços de Elétrica Geral	Hora	150	R\$ 126,10	R\$ 18.915,00
5	Serviços de Retifica Geral	Hora	90	R\$ 145,50	R\$ 13.095,00
Valor Total				R\$ 111.701,45	
Cento e onze mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos					

Lago do Junco - MA, 30 de dezembro de 2024.


Thales Nafanelma da Silva
Secretário Municipal de Administração

THALES NAFANELMA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

PROCESSO Nº

681003208

FLS Nº

135

VISTO

PROCESSO Nº 020/24

PÁGINA Nº 97

Contrato Administrativo nº 0420/2024
Processo Administrativo nº 0420.04.02.5/2024
Dispensa de Licitação nº 020/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, A EMPRESA LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO, CNPJ nº 06.460.026/0001-07, sediada na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.710-000 - Lago do Junco/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretário Municipal, a Senhor THALES NATAN LIMA DA SILVA, CPF nº 039.480.163-64; e, a empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.443.742/0001-94, com sede na RUA GENÉSIO CARVALHO, Nº 05, CENTRO, CEP: 65.750-000 - ESPERANTINÓPOLIS/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, a Senhora Linda Inês da Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 045966062012-0, CPF nº 611.982.963-64, residente e domiciliado à Rua nº 102, Quadra nº 53, nº 07, Maiobão, CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 020/2024, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0420.04.02.5/2024, com fundamento na artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 combinado com o Decreto Municipal nº 008/2024, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto a prestação de serviços para Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas vinculados a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato Administrativo e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 0420.04.02.5/2024 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Documento de Formalização da Demanda-DFD;
- b) Parecer Técnico;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da Dispensa de Licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato Administrativo rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão-SG, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital-SEDGGD, do Ministério da Economia-ME, enquanto parâmetro de boa prática;

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:174437420001
94

Assinado de forma digital por
LINDA INES DA S. DOS SANTOS
E CIA LTDA:17443742000194
Dados: 2024.10.17 09:31:41
+03'00'



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

PROCESSO Nº
6.810.031.2025
FLS Nº 136

PROCESSO Nº 020/2024
AN Nº 98

e) Lei Municipal nº 104, de 26 de junho de 2024, que estabelece a criação da "Diretoria de Gestão de Licitações e Contrato Administrativos" e acresce a Lei Municipal nº 001/2013, para atender as necessidades da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências;

f) Decreto Municipal nº 008, de 15 de julho de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Lago do Junco - MA;

g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato Administrativo e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados sob o **Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, atendidas as especificações fornecidas pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado deste Contrato Administrativo é de **R\$ 111.701,45 (Cento e onze mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Lanternagem / Pintura	Hora	110	R\$ 139,75	R\$ 15.372,50
2	Serviços de Injeção Eletrônica	Hora	175	R\$ 169,75	R\$ 29.706,25
3	Serviços de Mecânica Geral	Hora	230	R\$ 150,49	R\$ 34.612,70
4	Serviços de Elétrica Geral	Hora	150	R\$ 126,10	R\$ 18.915,00
5	Serviços de Retífica Geral	Hora	90	R\$ 145,50	R\$ 13.095,00
Valor Total				R\$ 111.701,45	
Cento e onze mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos					

5.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato Administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

PODER:	02- PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11 – Sec. Mun. De Obras e Infra Estrutura.
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1101 – Sec. Mun. De Obras e Infra Estrutura.
PROJETO ATIVIDADE:	26 782 0025 2.026 – Manutenção e Funcionamento da Frota de Veículos e Maquinas pesada
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros serv. De tere. Pessoa jurídica

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:1744374200
0194

Assinado de forma digital
por LINDA INES DA S. DOS
SANTOS E CIA
LTDA:17443742000194
Dados: 2024.10.17 09:32:12
-03'00'

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será até **31 de dezembro de 2024**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato Administrativo.

9. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

9.2.1. O valor do acréscimo somado ao valor do Contrato Administrativo não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**.

9.3. As supressões deverão observar o percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DEZ – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato Administrativo, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo previsto para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas vinculados a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA é de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DOZE – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O recebimento dos serviços será efetuado por **Fiscal do Contrato** especialmente designado do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato Administrativo**.

12.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

a) **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na Proposta de Preços, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

b) **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pelo **Fiscal do Contrato** e consequente aceitação, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

12.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, na Proposta de Preços da CONTRATADA e no respectivo Contrato Administrativo, ficando a CONTRATADA, sujeita à **retificação do serviço rejeitado**, conforme **CLÁUSULA TREZE** do Contrato Administrativo.

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:17443742000
194

Assinado de forma digital por
LINDA INES DA S. DOS
SANTOS E CIA
LTDA:17443742000194
Dados: 2024.10.17 09:32:35
+03'00'



12.4. O aceite/aprovação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Lago do Junco as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

12.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços executados.

13. CLÁUSULA TREZE – DA RETIFICAÇÃO DE SERVIÇO REPROVADO

13.1. A CONTRATADA deverá retificar, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços do CONTRATADA e no respectivo Contrato Administrativo;
- b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

13.2. Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser retificado pela CONTRATADA no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

13.2.1. Caso a retificação do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

13.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da retificação, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

13.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. O MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obriga-se a:

- a) emitir a **Ordem de Serviço**;
- b) emitir a **Nota de Empenho**;
- c) acompanhar e fiscalizar o serviço realizado por intermédio do **Fiscal do Contrato**;
- d) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços;
- f) notificar a CONTRATADA, para a retificação dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) notificar a CONTRATADA, para a retificação dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:17443742000
194

Assinado de forma digital por
LINDA INES DA S. DOS
SANTOS E CIA
LTDA:17443742000194
Dados: 2024.10.17 09:33:08
+03'00'

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo **Termo de Referência**, a CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços necessários a execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento dos equipamentos, ferramentas e instrumentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Termo de Referência, na Proposta de Preço e no Contrato Administrativo;
- b) executar os serviços no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- c) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - c.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - c.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
 - c.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - c.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - c.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- d) não subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato Administrativo, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte;
- e) Observar conduta adequada na utilização das máquinas, equipamentos e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) selecionar e preparar os profissionais que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da **Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS** quando forem empregados, com as funções profissionais legalmente registradas;
- i) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta de serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista ou a legislação civil vigente;
- j) substituir qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observando o prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, contadas a partir da data do recebimento da **Notificação**;
- k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, com única e exclusiva empregadora;
- l) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- m) responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato Administrativo, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais, em vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Administração;
- n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:1744374200
0194

Assinado de forma digital
por LINDA INES DA S. DOS
SANTOS E CIA
LTDA:1744374200194
Dados: 2024.10.17 09:34:39
-03'00'



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ. nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

PROCESSO Nº 6510032885
FLS Nº 140
VISTO
PROCESSO Nº 020/2
PÁGINA Nº 102

- o) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais, acidentados ou com mal súbito;
- p) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato Administrativo;
- q) responsabilizar-se por todas as custas, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução do Contrato Administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- r) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- s) responsabilizar-se civil, administrativamente e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Fiscal do Contrato**;
- t) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- u) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- v) manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- w) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato Administrativo, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do **Contrato Administrativo**;
- b) cópia da **Ordem de Serviço**;
- c) cópia da **Nota de Empenho**;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

16.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo **Fiscal do Contrato** responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

16.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

16.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:1744374200
0194

Assinado de forma digital
por LINDA INES DA S. DOS
SANTOS E CIA
LTDA:17443742000194
Dados: 2024.10.17
09:35:11 -03'00'



16.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.

16.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

16.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do Contrato Administrativo.

16.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 06% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

17.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto do Contrato Administrativo, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

17.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos no Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

18.2. Aplicando-se o disposto no artigo 162, da Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado quanto aos prazos pertinentes à execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas moratórias, garantida o contraditório e a ampla defesa:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de execução, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do respectivo Contrato Administrativo:

a) advertência;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão

PROCESSO Nº

65.1003/2021

FLS Nº

142

VISTO

PROCESSO Nº 020/21

PÁGINA Nº 104

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

18.5. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, conforme o caso, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da Notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

18.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

19.1. É expressamente vedado à CONTRATADA empregar na execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança da **Prefeitura Municipal de Lago do Junco**, conforme previsão no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010.

20. CLÁUSULA VINTE – DA RESCISÃO

20.1. A rescisão deste Contrato Administrativo ocorrerá nos termos do artigo 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.3. A rescisão deste Contrato Administrativo poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato Administrativo até a data da rescisão.

20.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato Administrativo, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

21. CLÁUSULA VINTE E UM – DAS ALTERAÇÕES

21.1. Este Contrato Administrativo pode ser alterado nos casos previstos no artigo 124 ao artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

22. CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS COMUNICAÇÕES

22.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato Administrativo, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

23. CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:17443742000194
194

Assinado de forma
digital por LINDA INES
DA S. DOS SANTOS E CIA
LTDA:17443742000194
Dados: 2024.10.17
09:37:33 -03'00'



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

PROCESSO Nº 65100322025
FLS Nº 143
VISTO 1
PROCESSO Nº 020/2
PLAN Nº 105

23.1. O Contrato Administrativo será publicado pelo CONTRATANTE, na forma prevista no artigo 176, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **Município de Lago da Pedra**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo, conforme dispõe o artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato Administrativo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Lago do Junco/MA, 16 de outubro de 2024.


THALES NATHAN LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E
CIA
LTDA:1744374200
0194

Assinado de forma digital
por LINDA INES DA S.
DOS SANTOS E CIA
LTDA:1744374200194
Dados: 2024.10.17
09:39:08 -03'00'

LINDA INÊS DA SILVA DOS SANTOS
Representante Legal da **LINDA INES DA S. DOS**
SANTOS E CIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <u>Santos Akaio de Oliveira</u>	Nome: <u>Luís Silva Santos</u>
CPF: <u>023.781.413-21</u>	CPF: <u>051.862.033-60</u>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

PROCESSO N° 6510032028
FLS N° 114
VISTO 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, com sede na RUA GENESIO CARVALHO, Nº 05, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS - MA, inscrita no CNPJ nº. 17.443.742/0001-94. Prestou os serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para o Município de Lago do Junco - MA, conforme especificado pela Licitação através do Pregão Presencial (SRP) nº 004/2020, contrato nº 0204-2/2020, qual atestamos a qualidade dos serviços prestados e nos produtos fornecidos.

Atestamos ainda, que os referidos serviços e produtos foram prestados e entregues dentro das exigências desta municipalidade. Portanto, não existem registros de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Lago do Junco Estado do Maranhão, em 20 de outubro de 2020.

José Wilson Leda Carvalho
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

PROCESSO Nº	65100312020
FLS Nº	145
Fis.	486
VISTO	
Ser.	004/20

CONTRATO

Processo Administrativo nº 0204.04.10.5/2020
Contrato nº 0204 -2/2020-ASSEJUR
Pregão Presencial (SRP) nº 004/2020

Contrato de Aquisição de peças e Serviços para veículos automotores pertencentes ao Município de Lago do Junco/MA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Lago do Junco e a empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**.

A Prefeitura Municipal de Lago do Junco, inscrita no CNPJ nº 06.460.026/0001-07, com sede na Rua Hosano Gomes Ferreira s/n, centro, Lago do Junco - MA CEP 65.710-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Sr. José Wilson Leda Carvalho, carteira de identidade nº 012956131999-8 SSP/MA e CPF: 044.091.888-01, residente e domiciliado a Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 1000 - Centro - Lago do Junco - MA, e a empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 17.443.742/0001-94, sediada em Rua Genésio Carvalho, Nº 05, Centro - Esperantinópolis/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Srª Linda Inês da Silva dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 045966062012-0 SSP/MA e do CPF nº 611.982.963-64, têm, entre si, ajustado a presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Lago do Junco/MA, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, decorrente do Pregão Presencial (SRP) de nº 004/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2017 de 13 de janeiro de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da **CONTRATADA** a prestação dos serviços e fornecimentos de peças, constantes no Termo de Referência a **CONTRATADA** foi declarada vencedora no certame licitatório, oriundos da licitação nº 004/2020 - Modalidade Pregão Presencial (SRP), para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** Nº 004/2020, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2017 de 13 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

Cláusula terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.876,47** (Dezessete mil oitocentos e setenta e seis reais e e quarenta e nove centavos).

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
200	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	20	45,72	914,40
201	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	3	71,68	215,04
202	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	3	83,83	251,49
203	FILTRO DE CABINE	UNIDADE	TECFIL	3	32,30	96,90
204	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	3	71,68	215,04
205	JG VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	NGK	1	79,10	79,10
208	PNEU 185/70R14	UNIDADE	PIRELLA	4	520,03	2.080,12
210	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UNIDADE	TRW	1	177,72	177,72
213	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	ZEN	1	399,28	399,28
218	LAMPADA FAROL H1	UNIDADE	GE	1	18,39	18,39
226	VALVULAS DE ESCAPE	UNIDADE	MALHE	4	383,28	1.533,12
233	BICO INJETOR	UNIDADE	BOSCH	1	1570,29	1.570,29
245	OLEO 90	LT	LUBRAX	5	150,48	752,40
252	SENSOR DE NIVEL	UNIDADE	BOSCH	1	1008,02	1.008,02
255	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	DENSO	1	302,27	302,27
263	OLEO DE FREIO	LT	BOSCH	5	13,04	65,20
268	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1	352,52	352,52
269	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	BOSCH	1	84,42	84,42
270	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	UNIDADE	TRW	1	260,75	260,75

ITEM	OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA	VLR. MAX. UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO(R\$)	VLR. TOTAL
485	Serviços especializados de manutenção preventiva e manutenção corretiva (mão de obra) Veículos médio	Hora Técnica	50	150,00	7.500,00

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco.

Cláusula quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, classificada conforme abaixo especificado:

- 4.2. 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0002 2016 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; 12 122 0012 2020 0000 TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 12 362 0048 2040 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO - 02 05 FUNDEB; 12 122 0047 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, do orçamento da Prefeitura Municipal de Lago do Junco do exercício de 2020.
- 4.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula sexta - DA FORMA DE SERVIÇO, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 6.1. A forma de execução será parcelada, sendo os serviços e fornecimentos executados de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os fornecimentos e serviços deverão ser prestados no máximo em 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados no Município de LAGO DO JUNCO - MA, nos locais indicados na ordem de serviço, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.2.1. Banco do Brasil

7.2.2. Agência: 1313-7

7.2.3. Conta Corrente: 14.014-7

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula onze - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI =
Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF
= IGPM/FGV na data final

Cláusula doze – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lago do Junco.

Cláusula treze – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula quatorze – DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula quinze – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Prestar o(s) serviços(s) onde forem solicitados, em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Prestar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser prestados(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) prestado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \text{-----} \times INF$, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI
= Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula dezesseis - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula dezessete - DAS PENALIDADES:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa prestadora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante; IV - Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da

prestação objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula dezoito - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula dezenove - Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vinte - Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2017 de 13 de janeiro de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vinte e um - Da publicação resumida deste instrumento

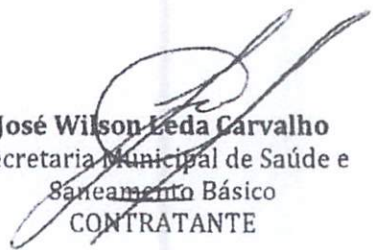
- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

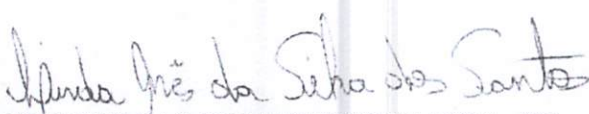
Cláusula vinte e dois - Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

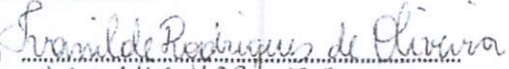
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

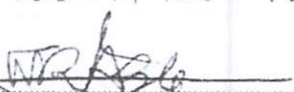
Lago do Junco - MA, 30 de Outubro de 2020.


José Wilson Leda Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico
CONTRATANTE


LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
Linda Inês da Silva dos Santos
CNPJ: 17.443.742/0001-94
Sócia/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF: 968.149.423-72

2ª) 
CPF: 048.126.033-83

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO Nº 6.410.231.2025
FLS Nº 153
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

17.443.742/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.E38F.680M.VUYG.2MZM.X43E**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO Nº
65100312025
FLS Nº 154
VISTO e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 08/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA
17.443.742/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.5LNT.UPPU.J76G.AK8L.GKRY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO Nº	68800328025
FLS Nº	155
VISTO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA
17.443.742/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.YDFM.74PC.HL7G.953J.VS5N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO Nº	651003/2025
FLS Nº	156
VISTO	W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

17.443.742/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.NP1F.U1C9.QW07.9XRQ.NKPU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 6560032025
FLS Nº 157
VISTO
e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Esperantinópolis

CERTJUDONE-VNEP - 192025
Código de validação: 5F45270026

Número da guia: 25052901002059663.

MAURÍCIO MOURA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO da faculdade que me confere a Lei

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes a Vara Falência e Recuperação Judicial, dos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de:

LINDA INÊS DA S DOS SANTOS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.443.742/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Genésio Carvalho, nº 05, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65750-000.

CERTIFICO finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Comarca de Esperantinópolis/MA, sendo os municípios de São Roberto/MA e São Raimundo do Doca Bezerra, termos judiciários desta. **O referido é verdade e dou fé.** Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Maurício Moura Silva, Secretário Judicial, digitei e assinei.

Observações:

- 1) Esta Certidão terá validade de (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
- 2) Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do Secretário Judicial.
- 3) Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 4) A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Esperantinópolis e seus Termos (São Roberto e São Raimundo do Doca Bezerra).
- 5) Não constam processos arquivados e/ou baixados.

MAURICIO MOURA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Esperantinópolis
Matrícula 209080

Documento assinado. ESPERANTINÓPOLIS, 28/02/2025 09:28 (MAURICIO MOURA SILVA)



CERTJUDONE-VNEP - 192025 / Código: 5F45270026
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
REGISTRO..... : MA-012727/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.300.213-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/02/2025 as 15:55:20.

Válido até: 09/05/2025.

Código de Controle: 866069.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO N° 6560037025
FLS N° 159
VISTO
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12309854991 em 04/07/2023, protocolo 230860184. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
Número de Registro:	21200811123
CNPJ:	17443742000194
Município:	Esperantinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO	MA012727
61198296364	LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/07/2023 10:18 SOB N° 20230860184.
PROTOCOLO: 230860184 DE 29/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309854991. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 20 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 05
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200811123

Arquivado em 21/01/2013

Inscrição Estadual nº 12.400.880-1
C.N.P.J. nº 17.443.742/0001-94

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
R.G. : 03239339200064
C.R.C.: MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 611.982.963-64
R.G.: 0459660620120

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
03/01	121.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 114 - Lucro apurado N/período que se transfere	268.334,25
		Total Débitos	268.334,25
		Total Créditos	268.334,25
05/01	49.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Alvará	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
10/01	50.0000	4.01.01.03.0015 - IPVA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - PAGTO IPVA	960,00
10/01	51.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	250,60
10/01	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/01	53.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
		Total Débitos	1.660,59
		Total Créditos	1.660,59
14/01	122.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
15/01	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
21/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3085	3.232,60
21/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8538	1.350,00
		Total Débitos	4.582,60
		Total Créditos	4.582,60
28/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3121	28.900,00
		Total Débitos	28.900,00
		Total Créditos	28.900,00
		A Transportar =====> Débitos :	305.777,44
		Créditos :	305.777,44

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	305.777,44
		Créditos :	305.777,44
30/01	42.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês	38,34
		Total Débitos	38,34
		Total Créditos	38,34
31/01	124.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: em atraso	660,00
		Total Débitos	660,00
		Total Créditos	660,00
10/02	54.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/02	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	280,78
10/02	56.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	730,77
		Total Créditos	730,77
15/02	125.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
16/02	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
28/02	41.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 02/2022	38,34
		Total Débitos	38,34
		Total Créditos	38,34
08/03	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 38202	130,00
		Total Débitos	130,00
		Total Créditos	130,00
10/03	57.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/03	58.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	320,15
		A Transportar =====> Débitos :	310.045,04
		Créditos :	310.045,04

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	310.045,04
		Créditos :	310.045,04
10/03	59.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/03	60.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	60,00
		Total Débitos	830,14
		Total Créditos	830,14
11/03	131.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: em atraso	3.753,49
		Total Débitos	3.753,49
		Total Créditos	3.753,49
15/03	127.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
17/03	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
29/03	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3385	16.430,00
29/03	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 274	12.904,00
		Total Débitos	29.334,00
		Total Créditos	29.334,00
31/03	34.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	935,70
31/03	61.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	850,00
31/03	62.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	6.452,00
31/03	63.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	75,00
		Total Débitos	8.312,70
		Total Créditos	8.312,70
01/04	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3398	384,00
		A Transportar =====> Débitos :	353.989,22
		Créditos :	353.989,22

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 353.989,22 Créditos : 353.989,22	
01/04	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3398	2.873,20
		Total Débitos	3.257,20
		Total Créditos	3.257,20
11/04	64.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	341,20
11/04	65.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
11/04	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
11/04	67.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	60,00
		Total Débitos	851,19
		Total Créditos	851,19
15/04	129.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
16/04	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
19/04	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 43879	1.720,00
		Total Débitos	1.720,00
		Total Créditos	1.720,00
20/04	132.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 220 - Parcelamento SN	4.367,63
		Total Débitos	4.367,63
		Total Créditos	4.367,63
22/04	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	61.290,71
		Total Débitos	61.290,71
		Total Créditos	61.290,71
27/04	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 38705	1.900,00
		A Transportar =====> Débitos : 428.991,95 Créditos : 428.991,95	

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	428.991,95
		Créditos :	428.991,95
27/04	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 187107	1.075,83
		Total Débitos	2.975,83
		Total Créditos	2.975,83
29/04	133.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto parcelamento simples nacional	615,11
		Total Débitos	615,11
		Total Créditos	615,11
30/04	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	2.227,30
30/04	68.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	30.645,35
30/04	69.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	900,00
30/04	70.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	110,00
30/04	71.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	80,00
		Total Débitos	33.962,65
		Total Créditos	33.962,65
06/05	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 387400	7.146,87
		Total Débitos	7.146,87
		Total Créditos	7.146,87
10/05	72.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	338,85
10/05	73.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/05	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/05	75.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	60,00
		Total Débitos	848,84
		Total Créditos	848,84
16/05	134.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	473.641,25
		Créditos :	473.641,25

LIVRO DIÁRIO

VIATO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	473.641,25
		Créditos :	473.641,25
		Total Créditos	1.000,00
18/05	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	115,60
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	
18/05	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	359,60
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25016	
18/05	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.000,00
		1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	
		217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	
		Total Débitos	1.475,20
		Total Créditos	1.475,20
23/05	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	27.500,32
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
		Total Débitos	27.500,32
		Total Créditos	27.500,32
26/05	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	808,71
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 188877	
		Total Débitos	808,71
		Total Créditos	808,71
30/05	43.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS	12,26
		2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	
		139 - Vr da provisão de ICMS no mês 05/2022	
		Total Débitos	12,26
		Total Créditos	12,26
31/05	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES	1.102,03
		2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	
31/05	76.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	13.750,16
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas	
31/05	77.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL	950,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		040 - Pagamento efetuado conforme notas	
31/05	78.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	100,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		040 - Pagamento efetuado conforme notas	
31/05	79.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA	80,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		040 - Pagamento efetuado conforme notas	
		Total Débitos	15.982,19
		Total Créditos	15.982,19
02/06	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	86.363,99
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
		Total Débitos	86.363,99
		Total Créditos	86.363,99
		A Transportar =====> Débitos :	605.783,92
		Créditos :	605.783,92

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 605.783,92 Créditos : 605.783,92	
08/06	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 39135	497,00
		Total Débitos	497,00
		Total Créditos	497,00
10/06	80.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	342,85
10/06	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/06	82.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/06	83.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	60,00
		Total Débitos	852,84
		Total Créditos	852,84
14/06	137.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
15/06	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
21/06	44.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 05/2022	12,26
		Total Débitos	12,26
		Total Créditos	12,26
23/06	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26	29.600,00
23/06	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 27	29.600,00
		Total Débitos	59.200,00
		Total Créditos	59.200,00
30/06	37.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	3.186,81
30/06	84.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	43.181,99
		A Transportar =====> Débitos : 714.714,82 Créditos : 714.714,82	

LIVRO DIÁRIO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21200811123

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	714.714,82
		Créditos :	714.714,82
30/06	85.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	1.000,00
30/06	86.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	80,00
30/06	87.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	100,00
		Total Débitos	47.548,80
		Total Créditos	47.548,80
06/07	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	18,50
06/07	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 104356	6.205,51
		Total Débitos	6.224,01
		Total Créditos	6.224,01
07/07	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.123,33
07/07	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 279	9.883,00
		Total Débitos	38.006,33
		Total Créditos	38.006,33
11/07	88.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	350,85
11/07	89.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
11/07	90.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
11/07	91.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	60,00
		Total Débitos	860,84
		Total Créditos	860,84
15/07	138.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
16/07	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	762.986,00
		Créditos :	762.986,00

LIVRO DIÁRIO

Página 10 de 21

FLS N° 169

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	762.986,00
		Créditos :	762.986,00
		Total Créditos	1.000,00
30/07	45.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 07/2022	155,60
30/07	92.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	19.003,16
30/07	93.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	1.100,00
30/07	94.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	80,00
30/07	95.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	90,00
		Total Débitos	20.428,76
		Total Créditos	20.428,76
31/07	38.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	1.553,26
		Total Débitos	1.553,26
		Total Créditos	1.553,26
09/08	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	50.042,81
09/08	141.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	51.042,81
		Total Créditos	51.042,81
10/08	96.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	370,52
10/08	97.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/08	98.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/08	99.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	60,00
		Total Débitos	880,51
		Total Créditos	880,51
15/08	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	837.891,34
		Créditos :	837.891,34

LIVRO DIÁRIO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21200811123

VISTO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	837.891,34
		Créditos :	837.891,34
19/08	46.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 07/2022	155,60
		Total Débitos	155,60
		Total Créditos	155,60
27/08	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.675,00
		Total Débitos	1.675,00
		Total Créditos	1.675,00
30/08	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	32.929,39
30/08	39.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	5.060,43
		Total Débitos	37.989,82
		Total Créditos	37.989,82
31/08	100.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	41.486,10
31/08	101.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	1.200,00
31/08	102.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	150,00
31/08	103.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	68,00
		Total Débitos	42.904,10
		Total Créditos	42.904,10
01/09	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.296,52
01/09	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.494,27
		Total Débitos	15.790,79
		Total Créditos	15.790,79
09/09	142.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
10/09	104.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	331,20
		A Transportar =====> Débitos :	937.737,85
		Créditos :	937.737,85

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO N°

6510037025

FLS N°

121

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21200811123

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	937.737,85
		Créditos :	937.737,85
10/09	105.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/09	106.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/09	107.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	60,00
		Total Débitos	841,19
		Total Créditos	841,19
15/09	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
20/09	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.000,00
		Total Débitos	12.000,00
		Total Créditos	12.000,00
29/09	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	23,46
29/09	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 109110	7.871,60
		Total Débitos	7.895,06
		Total Créditos	7.895,06
30/09	40.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	1.226,59
30/09	47.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2022	203,69
30/09	108.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	13.895,39
30/09	109.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	950,00
30/09	110.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	150,00
30/09	111.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	100,00
		Total Débitos	16.525,67
		Total Créditos	16.525,67
		A Transportar =====> Débitos :	975.668,57
		Créditos :	975.668,57

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

LIVRO : 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	975.668,57
		Créditos :	975.668,57
07/10	145.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
10/10	112.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/10	113.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/10	114.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	250,20
10/10	148.0000	2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 242 - LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO Linda Ines	150.000,00
10/10	149.0000	2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 242 - LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO Maria Francinilde	15.000,00
		Total Débitos	165.700,19
		Total Créditos	165.700,19
15/10	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
20/10	48.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 09/2022	203,69
		Total Débitos	203,69
		Total Créditos	203,69
08/11	146.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
10/11	115.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis	350,00
10/11	116.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	99,99
10/11	117.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	170,89
		Total Débitos	620,88
		Total Créditos	620,88
		A Transportar =====> Débitos :	1.145.193,33
		Créditos :	1.145.193,33

LIVRO DIÁRIO**LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data do Registro : 21/01/2013

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21200811123

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.145.193,33
		Créditos :	1.145.193,33
08/12	147.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 227 - Pagamento de Fornecedores	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
12/12	118.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	189,80
12/12	119.0000	032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	99,99
12/12	120.0000	015 - Valores Pagos referentes 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	350,00
		241 - Pagamento Honorários Contábeis	
		Total Débitos	639,79
		Total Créditos	639,79
Total do Mês =====>		Débitos :	1.147.033,12
		Créditos :	1.147.033,12

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. : 041.300.213-62 RG : 03239339200064
C.R.C. : MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 611.982.963-64
R.G. : 0459660620120

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE MERCADORIAS

336.828,34

336.828,34

(=) Receita Líquida

336.828,34

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

168.414,15

168.414,15

(=) Superávit Bruto

168.414,19

(-) Despesas Operacionais

ENERGIA ELETRICA

3.537,89

HONORARIOS CONTABEIS

4.200,00

AGUA E ESGOTO

420,00

8.157,89

ICMS

409,89

TAXAS MUNICIPAIS

300,00

SIMPLES

15.292,12

IPVA

960,00

16.962,01

MATERIAL DE LIMPEZA

593,00

MENSALIDADE DE INTERNET

1.199,88

MATERIAL DE ESCRITORIO

670,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

6.950,00

9.412,88

(=) Superávit Operacional antes do Resultado Financeiro

133.881,41

(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

133.881,41

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO

CONTADOR

C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064

C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :611.982.963-64

R.G. :0459660620120

BALANÇO PATRIMONIAL

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

ATIVO

CIRCULANTE	607.936,43 D
DISPONIVEL	348.874,15 D
CAIXA	348.874,15 D
CAIXA MATRIZ	348.874,15 D
CREDITOS	52.155,00 D
CONTAS A RECEBER	52.155,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	52.155,00 D
ESTOQUES	206.907,28 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	206.907,28 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	206.907,28 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	160.760,00 D
IMOBILIZADO	160.760,00 D
IMOBILIZADO EM USO	204.000,00 D
VEICULOS	60.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.000,00 D
FERRAMENTAS	12.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	40.000,00 D
DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	43.240,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	21.600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	18.440,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	768.696,43 D

PASSIVO

CIRCULANTE	21.982,12 C
FORNECEDORES GERAIS	6.750,00 C
FORNECEDORES	6.750,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

VISTO VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

FORNECEDORES GERAIS	6.750,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	15.232,12	C
IMPOSTOS A RECOLHER	15.232,12	C
SIMPLES A RECOLHER	15.232,12	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	3.752,52	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.752,52	C
PARCELAMENTOS	3.752,52	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	3.752,52	C
PATRIMONIO LIQUIDO	742.961,79	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	342.961,79	C
LUCRO NO EXERCICIO	133.881,41	C
LUCRO NO PERIODO	133.881,41	C
PREJUIZO NO EXERCICIO	209.080,38	C
LUCROS ACUMULADOS	209.080,38	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	768.696,43	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 768.696,43 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :611.982.963-64
R.G. :0459660620120

NOTAS EXPLICATIVAS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

PROCESSO N

FLS N

Página 06 de 21

VISTO

VISTO

Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional

2.1 Histórico da Empresa

A empresa de razão social **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**, com sede na cidade de **ESPERANTINOPOLIS**, Estado do Maranhão, situada na R GENESIO CARVALHO, nº 05, Centro, CEP: 65.750-000, inscrita no CNPJ sob nº **17.443.742/0001-94**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: **21200811123** por despacho de **21/01/2013**, tendo como sua **Atividade principal:** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **Atividades secundárias:** 45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motoristas; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidade

Composta pelas contas bancárias e caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa. Além da conta aplicações financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CMV = Custo das Mercadorias Vendidas.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo

3.2.1 - Fornecedores

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

NOTAS EXPLICATIVAS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

PROCESSO Nº

Página 19 de 21

VISTO

3.2.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital Social da empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado em moedas corrente do País. Sendo 100% de participação no capital da sócia Linda Ines da Silva Dos Santos.

A Administração cabe a sócia Linda Inês da Silva dos Santos, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 20 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 05
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200811123

Arquivado em 21/01/2013

Inscrição Estadual nº 12.400.880-1
C.N.P.J. nº 17.443.742/0001-94

Esperantinopolis/MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
R.G. : 03239339200064
C.R.C.: MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 611.982.963-64
R.G.: 0459660620120



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
61198296364	LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/07/2023 10:18 SOB Nº 20230860184.
PROTOCOLO: 230860184 DE 29/06/2023. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 63.9008/2023 1 de 10

FLS Nº 181

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

ATIVO

CIRCULANTE	607.936,43 D
DISPONIVEL	348.874,15 D
CAIXA	348.874,15 D
CAIXA MATRIZ	348.874,15 D
CREDITOS	52.155,00 D
CONTAS A RECEBER	52.155,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	52.155,00 D
ESTOQUES	206.907,28 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	206.907,28 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	206.907,28 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	160.760,00 D
IMOBILIZADO	160.760,00 D
IMOBILIZADO EM USO	204.000,00 D
VEICULOS	60.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.000,00 D
FERRAMENTAS	12.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	40.000,00 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	43.240,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	21.600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	18.440,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	768.696,43 D

PASSIVO

CIRCULANTE	21.982,12 C
FORNECEDORES GERAIS	6.750,00 C
FORNECEDORES	6.750,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

FORNECEDORES GERAIS	6.750,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	15.232,12	C
IMPOSTOS A RECOLHER	15.232,12	C
SIMPLES A RECOLHER	15.232,12	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	3.752,52	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.752,52	C
PARCELAMENTOS	3.752,52	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	3.752,52	C
PATRIMONIO LIQUIDO	742.961,79	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	342.961,79	C
LUCRO NO EXERCICIO	133.881,41	C
LUCRO NO PERIODO	133.881,41	C
PREJUIZO NO EXERCICIO	209.080,38	C
LUCROS ACUMULADOS	209.080,38	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	768.696,43	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 768.696,43 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. : 041.300.213-62 RG : 03239339200064
C.R.C. : MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 611.982.963-64
R.G. : 0459660620120

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE MERCADORIAS

336.828,34

336.828,34

(=) Receita Líquida

336.828,34

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

168.414,15

168.414,15

(=) Superávit Bruto

168.414,19

(-) Despesas Operacionais

ENERGIA ELETRICA

3.537,89

HONORARIOS CONTABEIS

4.200,00

AGUA E ESGOTO

420,00

8.157,89

ICMS

409,89

TAXAS MUNICIPAIS

300,00

SIMPLES

15.292,12

IPVA

960,00

16.962,01

MATERIAL DE LIMPEZA

593,00

MENSALIDADE DE INTERNET

1.199,88

MATERIAL DE ESCRITORIO

670,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

6.950,00

9.412,88

(=) Superávit Operacional antes do Resultado Financeiro

133.881,41

(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

133.881,41

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO

CONTADOR

C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064

C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :611.982.963-64

R.G. :0459660620120

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

I.E.: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{768.696,43}{638.567,54} \quad \text{ILG : } 1,2038$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{768.696,43}{634.815,02} \quad \text{ILC : } 1,2109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{561.789,15}{634.815,02} \quad \text{ILS : } 0,885$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{348.874,15}{634.815,02} \quad \text{ILI : } 0,5496$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{348.874,15}{768.696,43} \quad \text{IPD : } 0,4539$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{206.907,28}{768.696,43} \quad \text{IPE : } 0,2692$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{768.696,43}{768.696,43} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{6.750,00}{768.696,43} \quad \text{IPC : } 0,0088$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

I.E.: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{609.080,38}{774.080,38} \quad \text{IVRP : } 0,7868$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{609.080,38}{3.752,52} \quad \text{IPELP : } 162,3124$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{609.080,38}{634.815,02} \quad \text{IPET : } 0,9595$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{609.080,38}{634.815,02} \quad \text{IPP : } 0,9595$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{60.908.038,00}{768.696,43} \quad \text{C : } 79,2355$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{16.076.000,00}{609.080,38} \quad \text{IC : } 26,3939$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{768.696,43}{609.080,38} \quad \text{LRP : } 1,2621$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

I.E.: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{638.567,54}{768.696,43} \quad \text{IEG : } 0,8307$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{634.815,02}{768.696,43} \quad \text{IEC : } 0,8258$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{638.567,54}{609.080,38} \quad \text{ICT : } 1,0484$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{336.828,34}{768.696,43} \quad \text{IGA : } 0,4382$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{336.828,34} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{209.080,38}{768.696,43} \quad \text{RA : } 0,272$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{20.908.038,00}{609.080,38} \quad \text{RPL : } 34,3272$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{336.828,34}{202.946,93} \quad \text{IRD : } 1,6597$$

VISTO

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 17.443.742/0001-94 I.E.: 12.400.880-1
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 21/01/2013 Nº do Registro: 21200811123
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{609.080,38}{768.696,43} \quad \text{IIF :} \quad 0,7924$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{768.696,43}{638.567,54} \quad \text{ISG :} \quad 1,2038$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{160.760,00}{609.080,38} \quad \text{IGI :} \quad 0,2639$$

NOTAS EXPLICATIVAS

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional**2.1 Histórico da Empresa**

A empresa de razão social **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**, com sede na cidade de **ESPERANTINOPOLIS**, Estado do Maranhão, situada na R GENESIO CARVALHO, nº 05, Centro, CEP: 65.750-000, inscrita no CNPJ sob nº **17.443.742/0001-94**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: **21200811123** por despacho de **21/01/2013**, tendo como sua **Atividade principal:** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **Atividades secundárias:** 45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motoristas; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Direitos e Obrigações****3.1.1 - Disponibilidade**

Composta pelas contas bancárias e caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa. Além da conta aplicações financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CMV = Custo das Mercadorias Vendidas.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo**3.2.1 - Fornecedores**

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

NOTAS EXPLICATIVAS**LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**

Rua Genesio Carvalho, 05 - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

3.2.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital Social da empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME** é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado em moedas corrente do País. Sendo 100% de participação no capital da sócia Linda Ines da Silva Dos Santos.

A Administração cabe a sócia Linda Inês da Silva dos Santos, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº

6.845.810.2023

FLS Nº

VISTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
61198296364	LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 11:57 SOB Nº 20230860214.
PROTOCOLO: 230860214 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309868623. CNPJ DA SEDE: 17443742000194.
NIRE: 21200811123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2023.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº 65100317025
FLS Nº 191
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407700156 em 03/06/2024, protocolo 240698606. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
Número de Registro:	21200811123
CNPJ:	17443742000194
Município:	Esperantinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO	MA012727
61198296364	LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 16:52 SOB Nº 20240698606.
PROTOCOLO: 240698606 DE 22/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407700156. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 18 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 05 - PROXIMO AO POSTO DE GASOLINA
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200811123

Arquivado em 21/01/2013

Inscrição Estadual nº 12.400.880-1
C.N.P.J. nº 17.443.742/0001-94

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
C.R.C.: MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 611.982.963-64

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº

Página 2 de 19

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
05/01	106.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores pgos referente mensalidade de internet	300,00
05/01	108.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	22,00
05/01	109.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	30,00
Total Débitos			352,00
Total Créditos			352,00
10/01	69.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/01	71.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
10/01	165.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.750,00
Total Débitos			7.132,40
Total Créditos			7.132,40
11/01	152.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: ENTRADA	10.668,32
Total Débitos			10.668,32
Total Créditos			10.668,32
16/01	107.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	103,45
Total Débitos			103,45
Total Créditos			103,45
20/01	105.0000	4.01.01.03.0015 - IPVA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - PAGTO IPVA	975,00
Total Débitos			975,00
Total Créditos			975,00
23/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7218	335,00
Total Débitos			335,00
Total Créditos			335,00
28/01	70.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
Total Débitos			35,00
Total Créditos			35,00
A Transportar =====>		Débitos :	19.601,17
		Créditos :	19.601,17

LIVRO DIÁRIO

Página 3 de 19

FLS N°

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	19.601,17
		Créditos :	19.601,17
31/01	170.0000	2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 242 - LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO	150.000,00
		Total Débitos	150.000,00
		Total Créditos	150.000,00
07/02	111.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	18,00
07/02	112.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	25,00
		Total Débitos	43,00
		Total Créditos	43,00
10/02	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/02	74.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
10/02	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	10.000,00
		Total Débitos	10.382,40
		Total Créditos	10.382,40
13/02	110.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	95,63
		Total Débitos	95,63
		Total Créditos	95,63
28/02	73.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
28/02	153.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	730,50
		Total Débitos	765,50
		Total Créditos	765,50
04/03	113.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	28,50
04/03	114.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	26,00
		Total Débitos	54,50
		Total Créditos	54,50
10/03	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
		A Transportar =====> Débitos :	181.224,60
		Créditos :	181.224,60

LIVRO DIÁRIO

Página 4 de 19

FLS N°

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinopolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	181.224,60
		Créditos :	181.224,60
10/03	77.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
10/03	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	12.000,00
		Total Débitos	12.382,40
		Total Créditos	12.382,40
16/03	115.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	115,36
		Total Débitos	115,36
		Total Créditos	115,36
20/03	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7467	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
28/03	76.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
30/03	154.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	737,15
		Total Débitos	737,15
		Total Créditos	737,15
06/04	117.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	24,00
06/04	118.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	108,77
		Total Débitos	132,77
		Total Créditos	132,77
10/04	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/04	80.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		Total Débitos	382,40
		Total Créditos	382,40
11/04	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 674852	1.692,58
		Total Débitos	1.692,58
		A Transportar =====> Débitos :	196.669,86
		Créditos :	196.669,86

LIVRO DIÁRIO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinopolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	196.669,86
		Créditos :	196.669,86
		Total Créditos	1.692,58
14/04	116.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	109,40
		Total Débitos	109,40
		Total Créditos	109,40
15/04	168.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	15.100,00
		Total Débitos	15.100,00
		Total Créditos	15.100,00
17/04	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7577	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
28/04	79.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
02/05	155.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	752,27
		Total Débitos	752,27
		Total Créditos	752,27
04/05	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14,17
04/05	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 117519	4.752,54
		Total Débitos	4.766,71
		Total Créditos	4.766,71
05/05	119.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	27,50
05/05	120.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	33,00
		Total Débitos	60,50
		Total Créditos	60,50
10/05	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
		A Transportar =====> Débitos :	218.076,14
		Créditos :	218.076,14

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	218.076,14
		Créditos :	218.076,14
10/05	83.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		Total Débitos	382,40
		Total Créditos	382,40
15/05	121.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	117,29
15/05	169.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	15.050,00
		Total Débitos	15.167,29
		Total Créditos	15.167,29
16/05	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7689	805,00
		Total Débitos	805,00
		Total Créditos	805,00
28/05	82.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
30/05	156.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	752,27
		Total Débitos	752,27
		Total Créditos	752,27
31/05	147.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês	109,63
		Total Débitos	109,63
		Total Créditos	109,63
06/06	122.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	23,00
06/06	123.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	30,00
		Total Débitos	53,00
		Total Créditos	53,00
10/06	84.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/06	86.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		Total Débitos	382,40
		A Transportar =====> Débitos :	235.480,73
		Créditos :	235.480,73

LIVRO DIÁRIO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
 Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000
 Esperantinopolis / MA
 CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Inscrição Estadual: 12.400.880-1
 Data do Registro : 21/01/2013
 Nº do Registro : 21200811123
 LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	235.480,73
		Créditos :	235.480,73
		Total Créditos	382,40
12/06	124.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	135,00
		Total Débitos	135,00
		Total Créditos	135,00
20/06	148.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês:	109,63
		Total Débitos	109,63
		Total Créditos	109,63
28/06	85.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
30/06	157.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	760,37
		Total Débitos	760,37
		Total Créditos	760,37
05/07	125.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	19,00
05/07	126.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	25,00
		Total Débitos	44,00
		Total Créditos	44,00
10/07	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/07	89.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		Total Débitos	382,40
		Total Créditos	382,40
13/07	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 37134	698,00
		Total Débitos	698,00
		Total Créditos	698,00
15/07	127.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	110,23
		Total Débitos	110,23
		Total Créditos	110,23
		A Transportar =====> Débitos :	237.755,36
		Créditos :	237.755,36

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	237.755,36
		Créditos :	237.755,36
28/07	88.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
05/08	128.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	23,00
05/08	129.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	33,00
		Total Débitos	56,00
		Total Créditos	56,00
10/08	90.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/08	92.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
10/08	158.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	775,85
		Total Débitos	1.158,25
		Total Créditos	1.158,25
14/08	130.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	122,00
		Total Débitos	122,00
		Total Créditos	122,00
28/08	91.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
05/09	131.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	25,00
05/09	132.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	30,00
		Total Débitos	55,00
		Total Créditos	55,00
10/09	93.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/09	95.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	239.599,01
		Créditos :	239.599,01

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº

Página 00 de 10

FLS Nº

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	239.599,01
		Créditos :	239.599,01
		Total Débitos	382,40
		Total Créditos	382,40
11/09	159.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	784,09
		Total Débitos	784,09
		Total Créditos	784,09
15/09	133.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	133,60
		Total Débitos	133,60
		Total Créditos	133,60
27/09	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 38472	670,00
		Total Débitos	670,00
		Total Créditos	670,00
28/09	94.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
04/10	134.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	25,00
04/10	135.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	32,20
		Total Débitos	57,20
		Total Créditos	57,20
05/10	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
06/10	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
10/10	96.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/10	98.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	291.661,30
		Créditos :	291.661,30

LIVRO DIÁRIO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	291.661,30
		Créditos :	291.661,30
10/10	160.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	791,11
		Total Débitos	1.173,51
		Total Créditos	1.173,51
14/10	136.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	134,00
		Total Débitos	134,00
		Total Créditos	134,00
28/10	97.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
30/10	161.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	791,11
30/10	164.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	400,00
		Total Débitos	1.191,11
		Total Créditos	1.191,11
31/10	146.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	2.000,00
31/10	149.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	25.000,00
		Total Débitos	27.000,00
		Total Créditos	27.000,00
06/11	137.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	36,00
06/11	138.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	50,00
		Total Débitos	86,00
		Total Créditos	86,00
10/11	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/11	101.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		Total Débitos	382,40
		Total Créditos	382,40
		A Transportar =====> Débitos :	321.280,92
		Créditos :	321.280,92

LIVRO DIÁRIO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	321.280,92
		Créditos :	321.280,92
15/11	143.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	950,00
		Total Débitos	950,00
		Total Créditos	950,00
16/11	139.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	145,00
		Total Débitos	145,00
		Total Créditos	145,00
22/11	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11089	3.402,40
22/11	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11095	1.090,00
		Total Débitos	4.492,40
		Total Créditos	4.492,40
28/11	100.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
		Total Débitos	35,00
		Total Créditos	35,00
30/11	16.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2023	4.703,99
30/11	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	65.035,00
30/11	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	33.660,00
30/11	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	29.442,00
30/11	150.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	64.068,50
		Total Débitos	196.909,49
		Total Créditos	196.909,49
06/12	140.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	26,00
06/12	141.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	30,00
		Total Débitos	56,00
		Total Créditos	56,00
		A Transportar =====> Débitos :	523.868,81
		Créditos :	523.868,81

LIVRO DIÁRIO

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinopolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/01/2013

Nº do Registro : 21200811123

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 523.868,81 Créditos : 523.868,81	
07/12	162.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	804,99
		Total Débitos	804,99
		Total Créditos	804,99
10/12	102.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	282,40
10/12	104.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	100,00
		Total Débitos	382,40
		Total Créditos	382,40
11/12	151.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 220 - Parcelamento SN	6.703,99
		Total Débitos	6.703,99
		Total Créditos	6.703,99
12/12	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 39673	2.206,00
		Total Débitos	2.206,00
		Total Créditos	2.206,00
16/12	142.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	135,00
		Total Débitos	135,00
		Total Créditos	135,00
28/12	103.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 234 - Pagto	35,00
28/12	163.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	804,99
		Total Débitos	839,99
		Total Créditos	839,99
30/12	171.0000	2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 242 - LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO LINDA INES	95.000,00
30/12	172.0000	2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 242 - LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO MARIA FRANCENILDE	5.000,00
		Total Débitos	100.000,00
		Total Créditos	100.000,00
Total do Mês =====>		Débitos : 634.941,18	Créditos : 634.941,18

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62
C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :611.982.963-64

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE MERCADORIAS	178.137,00	178.137,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		178.137,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	89.068,50	89.068,50
(=) Lucro Bruto		89.068,50
(-) Despesas Operacionais		
ENERGIA ELETRICA	1.455,96	
HONORARIOS CONTABEIS	3.388,80	
AGUA E ESGOTO	420,00	5.264,76
ICMS	109,63	
TAXAS MUNICIPAIS	300,00	
SIMPLES	6.703,99	
IPVA	975,00	8.088,62
MATERIAL DE LIMPEZA	294,50	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	455,47	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.350,00	3.299,97
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		72.415,15
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		72.415,15

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62
C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :611.982.963-64

BALANÇO PATRIMONIAL

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ATIVO

CIRCULANTE	441.302,55 D
DISPONIVEL	246.943,08 D
CAIXA	246.943,08 D
CAIXA MATRIZ	246.943,08 D
CREDITOS	30.155,00 D
CONTAS A RECEBER	30.155,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	30.155,00 D
ESTOQUES	164.204,47 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	164.204,47 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	164.204,47 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	160.760,00 D
IMOBILIZADO	160.760,00 D
IMOBILIZADO EM USO	204.000,00 D
VEICULOS	60.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.000,00 D
FERRAMENTAS	12.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	40.000,00 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	43.240,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	21.600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	18.440,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	602.062,55 D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.150,00 C
FORNECEDORES GERAIS	30.150,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FORNECEDORES	30.150,00	C
FORNECEDORES GERAIS	30.150,00	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	6.535,61	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.535,61	C
PARCELAMENTOS	6.535,61	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.535,61	C
PATRIMONIO LIQUIDO	565.376,94	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	165.376,94	C
LUCRO NO EXERCICIO	72.415,15	C
LUCRO NO PERIODO	72.415,15	C
PREJUIZO NO EXERCICIO	92.961,79	C
LUCROS ACUMULADOS	92.961,79	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	602.062,55	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 602.062,55 (Seiscentos e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62
C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :611.982.963-64

NOTAS EXPLICATIVAS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200811123

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional

2.1 Histórico da Empresa

A empresa de razão social **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**, com sede na cidade de **ESPERANTINOPOLIS**, Estado do Maranhão, situada na R GENESIO CARVALHO, nº 05, Centro, CEP: 65.750-000, inscrita no CNPJ sob nº **17.443.742/0001-94**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: **21200811123** por despacho de **21/01/2013**, tendo como sua **Atividade Principal**: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **Atividades Secundárias**: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidade

Composta pelas contas bancárias e caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa. Além das aplicações financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CMV = Custo das Mercadorias Vendidas.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo

3.2.1 - Fornecedores

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

NOTAS EXPLICATIVAS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200811123

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

3.2.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital Social da empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA** é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado em moedas corrente do País. Sendo 100% de participação no capital da sócia Linda Inês da Silva Dos Santos.

A Administração cabe a sócia Linda Inês da Silva dos Santos, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 18 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 05 - PROXIMO AO POSTO DE GASOLINA
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200811123

Arquivado em 21/01/2013

Inscrição Estadual nº 12.400.880-1
C.N.P.J. nº 17.443.742/0001-94

Esperantinopolis/MA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
C.R.C.: MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 611.982.963-64



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
61198296364	LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 16:52 SOB Nº 20240698606.
PROTOCOLO: 240698606 DE 22/05/2024. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ATIVO

CIRCULANTE	441.302,55 D
DISPONIVEL	246.943,08 D
CAIXA	246.943,08 D
CAIXA MATRIZ	246.943,08 D
CREDITOS	30.155,00 D
CONTAS A RECEBER	30.155,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	30.155,00 D
ESTOQUES	164.204,47 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	164.204,47 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	164.204,47 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	160.760,00 D
IMOBILIZADO	160.760,00 D
IMOBILIZADO EM USO	204.000,00 D
VEICULOS	60.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.000,00 D
FERRAMENTAS	12.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	40.000,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	43.240,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	21.600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	600,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	18.440,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	602.062,55 D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.150,00 C
FORNECEDORES GERAIS	30.150,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual : 12.400.880-1

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/01/2013

Número Registro: 21200811123

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FORNECEDORES	30.150,00	C
FORNECEDORES GERAIS	30.150,00	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	6.535,61	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.535,61	C
PARCELAMENTOS	6.535,61	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.535,61	C
PATRIMONIO LIQUIDO	565.376,94	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	165.376,94	C
LUCRO NO EXERCICIO	72.415,15	C
LUCRO NO PERIODO	72.415,15	C
PREJUIZO NO EXERCICIO	92.961,79	C
LUCROS ACUMULADOS	92.961,79	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	602.062,55	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 602.062,55 (Seiscentos e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62
C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :611.982.963-64

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro Cep : 65750-000

Esperantinópolis / MA

CNPJ / CEI : 17.443.742/0001-94

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE MERCADORIAS

178.137,00

178.137,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

178.137,00

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

89.068,50

89.068,50

(=) Lucro Bruto

89.068,50

(-) Despesas Operacionais

ENERGIA ELETRICA

1.455,96

HONORARIOS CONTABEIS

3.388,80

AGUA E ESGOTO

420,00

5.264,76

ICMS

109,63

TAXAS MUNICIPAIS

300,00

SIMPLES

6.703,99

IPVA

975,00

8.088,62

MATERIAL DE LIMPEZA

294,50

MENSALIDADE DE INTERNET

1.200,00

MATERIAL DE ESCRITORIO

455,47

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

1.350,00

3.299,97

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

72.415,15

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

72.415,15

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO

CONTADOR

C.P.F. :041.300.213-62

C.R.C. :MA-012727

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :611.982.963-64

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

I.E.: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\begin{array}{lcl}
 \text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} & \text{ILG} = \frac{447.838,16}{36.685,61} & \text{ILG : } 12,2075
 \end{array}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{array}{lcl}
 \text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & \text{ILC} = \frac{441.302,55}{30.150,00} & \text{ILC : } 14,6369
 \end{array}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\begin{array}{lcl}
 \text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} & \text{ILS} = \frac{277.098,08}{30.150,00} & \text{ILS : } 9,1906
 \end{array}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\begin{array}{lcl}
 \text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} & \text{ILI} = \frac{246.943,08}{30.150,00} & \text{ILI : } 8,1905
 \end{array}$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\begin{array}{lcl}
 \text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} & \text{IPD} = \frac{246.943,08}{441.302,55} & \text{IPD : } 0,5596
 \end{array}$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\begin{array}{lcl}
 \text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} & \text{IPE} = \frac{164.204,47}{441.302,55} & \text{IPE : } 0,3721
 \end{array}$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\begin{array}{lcl}
 \text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} & \text{IPAC} = \frac{441.302,55}{602.062,55} & \text{IPAC : } 0,733
 \end{array}$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

$$\begin{array}{lcl}
 \text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} & \text{IPC} = \frac{30.150,00}{441.302,55} & \text{IPC : } 0,0683
 \end{array}$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

I.E.: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{492.961,79}{742.961,79} \quad \text{IVRP : } 0,6635$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{492.961,79}{6.535,61} \quad \text{IPELP : } 75,4271$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{492.961,79}{30.150,00} \quad \text{IPET : } 16,3503$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{492.961,79}{529.647,40} \quad \text{IPP : } 0,9307$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{49.296.179,00}{602.062,55} \quad \text{C : } 81,8788$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{16.076.000,00}{492.961,79} \quad \text{IC : } 32,611$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{441.302,55}{492.961,79} \quad \text{LRP : } 0,8952$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

I.E.: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{36.685,61}{602.062,55} \quad \text{IEG : } 0,0609$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{30.150,00}{602.062,55} \quad \text{IEC : } 0,0501$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{36.685,61}{492.961,79} \quad \text{ICT : } 0,0744$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{178.137,00}{602.062,55} \quad \text{IGA : } 0,2959$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{178.137,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{92.961,79}{602.062,55} \quad \text{RA : } 0,1544$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{9.296.179,00}{492.961,79} \quad \text{RPL : } 18,8578$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{178.137,00}{105.721,85} \quad \text{IRD : } 1,685$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

I.E.: 12.400.880-1

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21200811123

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{492.961,79}{602.062,55} \quad \text{IIF : } 0,8188$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{602.062,55}{36.685,61} \quad \text{ISG : } 16,4114$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{160.760,00}{492.961,79} \quad \text{IGI : } 0,3261$$

NOTAS EXPLICATIVAS

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200811123

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional**2.1 Histórico da Empresa**

A empresa de razão social **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME**, com sede na cidade de **ESPERANTINOPOLIS**, Estado do Maranhão, situada na R GENESIO CARVALHO, nº 05, Centro, CEP: 65.750-000, inscrita no CNPJ sob nº **17.443.742/0001-94**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: **21200811123** por despacho de **21/01/2013**, tendo como sua **Atividade Principal**: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **Atividades Secundárias**: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Direitos e Obrigações****3.1.1 - Disponibilidade**

Composta pelas contas bancárias e caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa. Além da conta aplicações financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CMV = Custo das Mercadorias Vendidas.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo**3.2.1 - Fornecedores**

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

NOTAS EXPLICATIVAS

VISTO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Rua Genesio Carvalho, 05 - Proximo Ao Posto de Gasolina - Centro - Cep : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200811123

Inscrição Estadual: 12.400.880-1

Data de Registro: 21/01/2013

3.2.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital Social da empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA** é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado em moedas corrente do País. Sendo 100% de participação no capital da sócia Linda Inês da Silva Dos Santos.

A Administração cabe a sócia Linda Inês da Silva dos Santos, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº

68100312085
FLS Nº 10 de 10

VISTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
61198296364	LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024 14:46 SOB Nº 20240684443.
PROTOCOLO: 240684443 DE 04/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407760787. CNPJ DA SEDE: 17443742000194.
NIRE: 21200811123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME			Protocolo: MAC2500175527
NIRE : 21200811123 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200811123	CNPJ 17.443.742/0001-94	Data de Ato Constitutivo 21/01/2013	Início de Atividade 11/12/2012
Endereço Completo Rua GENESIO CARVALHO, Nº 05, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
Objeto Social 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 021.601.913-37	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 611.982.963-64	Participação no capital R\$ 380.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	CPF 611.982.963-64	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 04/06/2024	Número 20240684443	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 16:01:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 03EWCKM8.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME NIRE : 21200811123 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403798830		
NIRE (Sede) 21200811123	CNPJ 17.443.742/0001-94	Data de Ato Constitutivo 21/01/2013	Início de Atividade 11/12/2012		
Endereço Completo Rua GENESIO CARVALHO, Nº 05, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000					
Objeto Social 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS	021.601.913-37	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	611.982.963-64	R\$ 380.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	611.982.963-64	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
04/06/2024	20240684443	223 / 223 - BALANÇO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2024, às 16:37:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KM6RK1T.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS Portador do CPF 611.982.963-64 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2500175630
Nome Empresarial: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21200811123			CNPJ 17.443.742/0001-94
Endereço Completo RUA GENESIO CARVALHO, Nº 05, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 21/01/2013 Data de Entrada na Sociedade 21/01/2013 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Saída na Sociedade Indeterminado Condição Sócio Condição Administrador			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240684443	04/06/2024	BALANCO
223	20230860214	04/07/2023	BALANCO
223	20220374198	25/03/2022	BALANCO
223	20210469005	07/04/2021	BALANCO
223	20200241494	30/03/2020	BALANCO
223	20190240318	18/03/2019	BALANCO
901	20180359665	18/05/2018	PROCURACAO
223	20180016253	25/01/2018	BALANCO
002	20171303628	04/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170050351	06/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20122031571	21/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200811123	21/01/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 16:03:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TF5EOS1Z.

MAC2500175630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS Portador do CPF 611.982.963-64 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2403798960
Nome Empresarial: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21200811123			CNPJ 17.443.742/0001-94
Endereço Completo RUA GENESIO CARVALHO, Nº 05, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 21/01/2013 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Condição Sócio Data de Entrada na Sociedade 21/01/2013 Data de Saída na Sociedade Indeterminado Condição Administrador			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240684443	04/06/2024	BALANCO
223	20230860214	04/07/2023	BALANCO
223	20220374198	25/03/2022	BALANCO
223	20210469005	07/04/2021	BALANCO
223	20200241494	30/03/2020	BALANCO
223	20190240318	18/03/2019	BALANCO
901	20180359665	18/05/2018	PROCURACAO
223	20180016253	25/01/2018	BALANCO
002	20171303628	04/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170050351	06/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20122031571	21/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200811123	21/01/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2024, às 16:37:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GXC1RFE6.



MAC2403798960

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

PROCESSO Nº

PLS Nº

VISTO

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

28/5

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000144

Nº da Inscrição

254

Nº do Alvará

6/2025

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ:

17443742000194

RG/Insc

Nome Fantás:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Endereço

Logradouro:

GENESIO CARVALHO

Número:

05

Complemento:

CEP:

65750000

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ESPERANTINOPOLIS

Estado:

MA

Contato:

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

21/01/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração Pública

Código



Documento assinado digitalmente

MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO

Data: 03/01/2025 11:05:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Aurélio S. Figueredo
Chefe Departamento da Administração Tributária
Portaria nº 047/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: **000144** Inscrição Municipal: **254**
Contribuinte: **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **17443742000194**
Nome Fantasia: **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA**
Endereço: **RUA GENESIO CARVALHO, 05** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65750000**
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **21/01/2013** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Locação de automóveis sem condutor
Obras de terraplenagem
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 07/02/2025 09:14:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissão: **07/02/2025 08:54:56** Validade: **08/05/2025** Usuário: **MARCOS1**
Número/Controle da Certidão: **1167B59A091AB558**

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Departamento da Administração Tributária
Potaria 047/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos com os cofres municipais até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: **000144** Inscrição Municipal: **254**
Contribuinte: **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **17443742000194**
Nome Fantasia: **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA**
Endereço: **RUA GENESIO CARVALHO, 05** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65750000**
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **21/01/2013** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos**

Atividade(s) CNAE

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Locação de automóveis sem condutor
Obras de terraplenagem
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emissão: **07/02/2025 08:54:10**

Validade: **08/05/2025**

Usuário: **MARCOS1**

Número/Controle da Certidão: **00692B4CA9B1471B**



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 07/02/2025 09:14:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Setor Tributário
Portaria nº 047/2025



PROCESSO Nº	68100312025
FLS Nº	228
VISTO	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007104/25

Data da

25/01/2025 11:07:53

Inscrição Estadual: 124008801

CPF/CNPJ: 17443742000194

Razão Social: LINDA INES DA S DOS SANTOS E CIA LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 5 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)36451101

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROCESSO Nº	68100312025
FLS Nº	229
VISTO	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027385/25

Data da

25/01/2025 11:06:08

Inscrição Estadual: 124008801

CPF/CNPJ: 17443742000194

Razão Social: LINDA INES DA S DOS SANTOS E CIA LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 5 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)36451101

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº 68.992.2015
USUÁRIO: 61198296364
DATA: 07/10/2020
HORA: 15:55
VISTO

INSC. ESTADUAL: 12.400.880-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/01/2018

RAZÃO SOCIAL: LINDA INES DA S DOS SANTOS E CIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.443.742/0001-94 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: LINDA INES DA S DOS SANTOS E CIA LTDA
NIRE: 21200811123 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/01/2013 CAPITAL SOCIAL: 400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65750-000
ENDEREÇO RUA GENESIO CARVALHO NÚMERO: 5
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A RODOVIARIA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ESPERANTINOPOLIS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3645-1101 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA GENESIO CARVALHO NÚMERO: 5
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ESPERANTINOPOLIS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3645-1101 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
12	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
14	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
15	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3841686397	LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA	3 - CONTADOR
61198296364	LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS	201 - SÓCIO GERENTE
2160191337	MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: SSI198296864

DATA: 01/10/2020

ELSN: 237

HORA: 15:55

VISTO

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
NF-e	09/05/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do
Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

PROCESSO N°
651003 2025
FISIN
VISTO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.443.742/0001-94 Inscrição Estadual: 12.400880-1
Razão Social: LINDA INES DA S DOS SANTOS E CIA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GENESIO CARVALHO
Número: 5 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: ESPERANTINOPOLIS UF: MA
CEP: 65750000 DDD: Telefone: 36451101

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/05/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 6510033085
FLS Nº 233
PÁGINA 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Certidão nº: 83346248/2024

Expedição: 02/12/2024, às 16:11:34

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.443.742/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.443.742/0001-94
Razão Social: LINDA INES DA S DOS SANTOS E CIA LTDA
Endereço: RUA GENESIO CARVALHO N05 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508432044960220

Informação obtida em 20/03/2025 19:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO N° 6810037285
FLS N° 235
VISTO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 17.443.742/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:09 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **2A73.8BE7.A532.F826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/10/2020

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.443.742/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENESIO CARVALHO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3645-1101/ (99) 8806-7181
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 15:56:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
 FRANCISCO LOURINDO DA SILVA E MARIA
 JÚLIA MENEZES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 15/08/1973 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
 ESPERANTINÓPOLIS - MA

OBSERVAÇÃO

Maria Francinilde da Silva dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI: 02160191337 ONI: P-018 VIA-02
 REGISTRO GERAL 019325382001-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2021
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N 8484 FLS. 199 LIV. 35 ESPERANTINÓPOLIS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIR / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI823292959

FABIO SERENO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCESSO N.º
 6810031945
 FLS N.º
 232
 VISTO
 2

PROCESSO N° 65100178085
FLS N° 238
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS E MARIA
FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 22/12/1993 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
ESPERANTINÓPOLIS - MA

OBSERVAÇÃO

Linda Ines da Silva dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61198296364 DM P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 045966062012-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.51770 FLS. 102 LIV. 55 ESPERANTINÓPOLIS MA 2 OFC

1 ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

MAI823292940

HABO SÉRGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCESSO Nº 68.1005/2018
FLS Nº 239
VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA
"LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME"
SEGUNDA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, Linda Ines da Silva dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, natural de Esperantinópolis- MA, nascida em 22/12/1993, CPF nº 611.982.963-64, RG nº 045966062012-0 – SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Genésio Carvalho, nº 04, Centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão; e

Maria Francinilde da Silva dos Santos, brasileira, Casada, regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Esperantinópolis- MA, nascida em 15/08/1973, CPF nº 021.601.913-37, RG nº 19325382001-5 GEJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua Genésio Carvalho, nº 04, Centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão, altera a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas;

As partes acima identificadas, resolvem de comum acordo por este instrumento de Contrato de ALTERAÇÃO CONTRATUAL de uma Sociedade Ltda., sob o nome empresarial de: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 05, Centro, CEP 65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número: 21200811123, em 21/01/2013, CNPJ: 17.443.742/0001-94, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem por finalidade:

Atividade Principal:

CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Atividades Secundárias:

CNAE – 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE – 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE – 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;

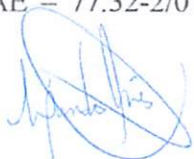
CNAE – 45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CNAE – 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;

CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

CNAE – 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem;

CNAE – 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



maria francinilde da silva dos santos

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 17:23 SOB Nº 20171303628.
PROTOCOLO: 171303628 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800033138. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA
"LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME"
SEGUNDA ALTERAÇÃO

PASSA A SER:

Atividade Principal:

CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Atividades Secundárias:

CNAE – 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE – 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE – 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

CNAE – 45.41-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

CNAE – 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CNAE – 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;

CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

CNAE – 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem;

CNAE – 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

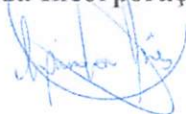
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS R\$ 380.000,00

MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS R\$ 20.000,00

Total da Incorporação R\$ 400.000,00



maria francinilde da silva dos santos

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 17:23 SOB N° 20171303628.
PROTOCOLO: 171303628 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800033138. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO N° 63.003.802-5
FLS N° 241
VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA
"LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME"
SEGUNDA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelos sócios (a)s, arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

ESPERANTINÓPOLIS (MA), 26 de dezembro de 2017.

Linda Ines da Silva dos Santos
Linda Ines da Silva dos Santos
Sócio – CPF: 611.982.963-64

Maria Francinilde da Silva dos Santos
Maria Francinilde da Silva dos Santos
Sócio – CPF: 021.601.913-37



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 17:23 SOB N° 20171303628.
PROTOCOLO: 171303628 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800033138. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA "LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME" PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular Linda Ines da Silva dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, natural de Esperantinópolis-Ma, nascida em 22/12/1993, CPF nº 611.982.963-64, RG nº 045966062012-0 – SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Genesio Carvalho, nº 04, Centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão; e

Maria Francinilde da Silva dos Santos, brasileira, Casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de agosto de 1973, comerciante, CPF nº 021.601.913-37, RG nº 19325382001-5 GEJUSP-MA, residente e domiciliada à Rua Genesio Carvalho, nº 04, Centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo por este instrumento de Contrato de ALTERAÇÃO CONTRATUAL de uma Sociedade Ltda., sob o nome empresarial de: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME, com sede na Rua Genesio Carvalho, nº 05, Centro, CEP 65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número: 21200811123, em 21/01/2013, CNPJ: 17.443.742/0001-94, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem por finalidade:

Atividade Principal:

CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Atividades Secundárias:

CNAE- 45.30-7-04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CNAE- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

PASSA A SER:

Atividade Principal:

CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Atividades Secundárias:

CNAE – 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE – 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE – 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

CNAE – 45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 19:23 SOB Nº 20170050351.
PROTOCOLO: 170050351 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700477117. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA
"LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME"
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

CNAE – 45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE – 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;
CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
CNAE – 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem;
CNAE – 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

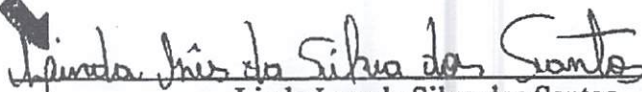
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

Sócios	Quotas	Total %	Total em R\$
Linda Ines da Silva dos Santos	95.000	95 %	95.000,00
Maria Francinilde da Silva dos Santos	5.000	5 %	5.000,00
TOTAL	100.000	100 %	100.000,00

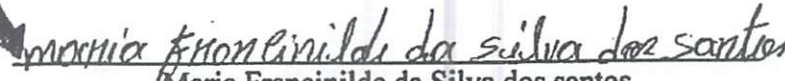
CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas. E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, destinado ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

ESPERANTINOPOLIS (MA), 31 de janeiro de 2017.

OFÍCIO


Linda Ines da Silva dos Santos
Sócio – CPF: 611.982.963-64

OFÍCIO


Maria Francinilde da Silva dos Santos
Sócia – CPF: 021.601.913-37

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 19:23 SOB Nº 20170050351.
PROTOCOLO: 170050351 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700477117. NIRE: 21200811123.
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA.

1. **Linda Ines da Silva dos Santos**, brasileira, natural de Esperantinópolis, Solteira, nascida aos 22 de dezembro de 1993, comerciante, CPF n° 611.982.963-64, RG n° 045966062012-0 – SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Genesio Carvalho, n°04, Centro, CEP:65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão; e

2. **Maria Francinilde da Silva dos Santos**, brasileira, natural de Esperantinópolis, Casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15 de agosto de 1973, comerciante, CPF n° 021.601.913-37, RG n° 19325382001-5 – GEJUSP-MA, residente e domiciliada à Rua Genesio Carvalho, n°04, Centro, CEP:65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA** e terá sede e domicílio na (Rua Genesio Carvalho, n°05, Centro, CEP:65.750-000 – Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais, dividido em 50.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS com 47.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS com 2.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3ª O objeto é:

- 4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 11 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

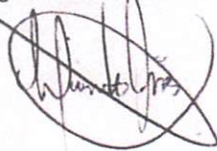
5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de assinar e se encarregar de todas as operações e representações da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



maria francinilde da silva dos santos

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 65100372025
FLS Nº 215
VISTO 2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA**, estabelecida na RUA GENESIO CARVALHO, 05, CENTRO, ESPERANTINOPOLIS, MA, CEP: 65.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERANTINOPOLIS - MA 11 de Dezembro de 2012

Linda Ines da Silva dos Santos
Sócio: LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS

Maria Francinilde da Silva dos Santos
Sócio: MARIA FRANCINILDE DA SILVA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/01/13

Pedro Neves Carvalho
Pedro Neves Carvalho
Chefe de Esc. Regional JUCEMA Bacabal/MA
Matricula nº927

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2013

SOB O NÚMERO: 20122031571

Protocolo: 12/203157-1

Empresa: 21 2 0081112 3

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA

Cledinice Bastos da Fonseca

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 123.106



por autenticidade
de Linda Ines
da Silva dos Santos
07/01/2013
Élcia Rodrigues Lima - Tabeliã
Laércio Rodrigues Lima - Substituta
Eliane Barbosa Araújo
1º Ofício de Esperantinópolis
Escrevente Contratada



por semelhança
de Maria Francinilde
da Silva dos Santos
07/01/2013
Élcia Rodrigues Lima - Tabeliã
Eliane Barbosa Araújo
1º Ofício de Esperantinópolis
Escrevente Contratada

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Esperantinópolis - MA, 11 de Dezembro de 2012.

aa)

Linda Inês da Silva dos Santos
Linda Inês da Silva dos Santos

aa)

Maria Francinilde da Silva dos Santos
Maria Francinilde da Silva dos Santos





ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 065/2025
Processo Administrativo: 651003/2025

Aos (26) vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h:00 (catorze horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 051/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, constante no Processo Administrativo Nº: 651003/2025. A comissão, às 14h:00 (catorze horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.443.742/0001-94.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificou-se que a empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.443.742/0001-94**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a empresa está declarada **HABILITADA**.

Diante do exposto a empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.443.742/0001-94**, foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 651003/2025
FLS Nº 248
VISTO

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 651003/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 065/2025, tendo como objeto contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 26 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

Recebido em 26/03/2025.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N° 681002/2025
FLS N° 249
VISTO

PORTARIA N° 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Beimig

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 026/2025

PORTARIA N° 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 651003/2025.

DISPENSA: 065/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL N° Art. 75, I da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA. Pelo valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O Agente de Contratação o Sr. **Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 651003/2025 da Dispensa de Licitação n° 065/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, cuja a empresa vencedora: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME CNPJ N° 17.443.742/0001-94, ENDEREÇO, RUA GENÉSIO CARVALHO, N° 05, CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS/MA – CEP. 65.750-000. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 065/2025 pelo valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) com fulcro no art. 75, I da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 651003/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso I da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 065/2025, vinculada ao processo administrativo nº 651003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 26 de março de 2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6810037025
FLS Nº 255
VISTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

- 1.1. contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

- 2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- 3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

- 5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA ESCOLHA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 65600312025
FLS Nº 256
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTO e

6.1. A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, foi a empresa: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME CNPJ Nº 17.443.742/0001-94, ENDEREÇO, RUA GENÉSIO CARVALHO, Nº 05, CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS/MA – CEP. 65.750-000, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 27 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PROCESSO N° 65100312025
FLS N° 257
VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 065/2025

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da empresa: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.443.742/0001-94, ENDEREÇO, RUA GENÉSIO CARVALHO, Nº 05, CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS/MA - CEP. 65.750-000.

A Dispensa de Licitação refere-se à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, apresentando valor total de R\$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais) tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 27 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 010/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
65.1003/2025
FLS Nº
258
VISTO
e

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o signatário da Empresa: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA – ME CNPJ Nº 17.443.742/0001-94, ENDEREÇO, RUA GENÉSIO CARVALHO, Nº 05, CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS/MA – CEP. 65.750-000, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação 065/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

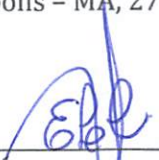
CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 27 de março de 2025.



Ecia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 010/2025.